

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 13/2024 - DFB**

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E  
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS  
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE AMERICANA**

**ABRIL DE 2024**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ .....	5
1.2. OBJETIVO .....	5
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>6</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE AMERICANA .....	6
2.1.2. PRESTADOR: DAE AMERICANA.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS .....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO.....	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA.....	7
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS .....	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	11
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO .....	12
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO .....	13
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>18</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL .....	18
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	19
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	19
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	21
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS... ..	22
3.2.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA – CAC .....	25
3.3. PLANEJAMENTO .....	26
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....	26
3.3.2. PLANO DE GESTÃO DE PERDAS DE ÁGUA .....	27
3.4. INVESTIMENTOS .....	29
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REAJUSTES ANTERIORES E INICIADOS .....	29
3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REAJUSTES TARIFÁRIOS ANTERIORES AO DE 2023 E INICIADOS/CONCLUÍDOS .....	33

3.4.2.	INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REAJUSTES ANTERIORES E AINDA NÃO INICIADOS .....	37
3.4.3.	INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE DE 2022 E REALIZADOS.....	38
3.4.3.1.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REAJUSTES TARIFÁRIOS ANTERIORES AO DE 2023 E INICIADOS/CONCLUÍDOS .....	38
3.4.4.	INVESTIMENTOS PLANEJADOS PARA O CICLO TARIFÁRIO 2024-2026.....	39
<b>4.</b>	<b>ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>42</b>
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	42
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	43
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO .....	43
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO .....	43
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	45
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS .....	46
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS .....	48
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	48
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	49
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	50
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA .....	51
4.3.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	52
4.3.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO.....	54
4.4.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	54
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS .....	57
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....	59
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA GEX .....	59
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DA APP .....	60
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS:.....	61
4.5.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES.....	61
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) .....	62
4.5.3.	CONTRIBUIÇÃO AO ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO POR COMPONENTE.....	64
4.6.	BASE PARA REAJUSTE .....	65
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>66</b>
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>66</b>
<b>7.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>67</b>
	<b>ANEXO I - DADOS .....</b>	<b>68</b>
	<b>ANEXO II – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>72</b>
	<b>ANEXO III - EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....</b>	<b>79</b>

**ANEXO IV – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS ..... 80**  
**ANEXO V - RELATÓRIO DO ANUÁRIO 2022 REFERENTE AO PMSB DO MUNICÍPIO DE AMERICANA ..... 83**

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Departamento de Água e Esgoto de Americana – DAE à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do PRESTADOR, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de Revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de Reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## **2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA**

### **2.1. FUNDAMENTO LEGAL**

#### **2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE AMERICANA**

O Município de Americana, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 5.460 de 08/04/2013. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico prestados pelo DAE Americana.

#### **2.1.2. PRESTADOR: DAE AMERICANA**

Através da Lei Municipal nº 766 de 06/10/1966, foi criado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e, através da Lei Municipal nº 1.258 de 20/11/1973, foi sucedido pelo DAE - Departamento de Água e Esgoto de Americana, autarquia municipal, com nova estrutura organizacional e administrativa.

O DAE - Americana é responsável por estudar, planejar, projetar, executar e operar os serviços de obras e saneamento básico, compreendendo a captação, tratamento e distribuição de água potável e a coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos do município.

#### **2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS**

O Município de Americana, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01 de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 5.774 de 09/09/2015.

Os atuais membros do CRCS de Americana foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 13.481 de 05/03/2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

### **2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO**

Através do Ofício nº 04/2023 DAE/Superintendência/cmbd, o PRESTADOR encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia. A partir dessa solicitação do PRESTADOR, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 12/2023 para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário. Posteriormente, através do Ofício ARES-PCJ nº 1.021/2023 de 27/11/2023, ocorreu, com o consentimento do DAE-Americana, a alteração do regramento tarifário aplicado ao processo, convertendo este para revisão tarifária com embasamento na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 com vistas à compatibilização ao calendário da Agência Reguladora, bem como ao aprimoramento da análise aplicada à autarquia.

### 2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 13,34% (treze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) e de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 415 de 28/01/2022.

### 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2023, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

### 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

#### Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

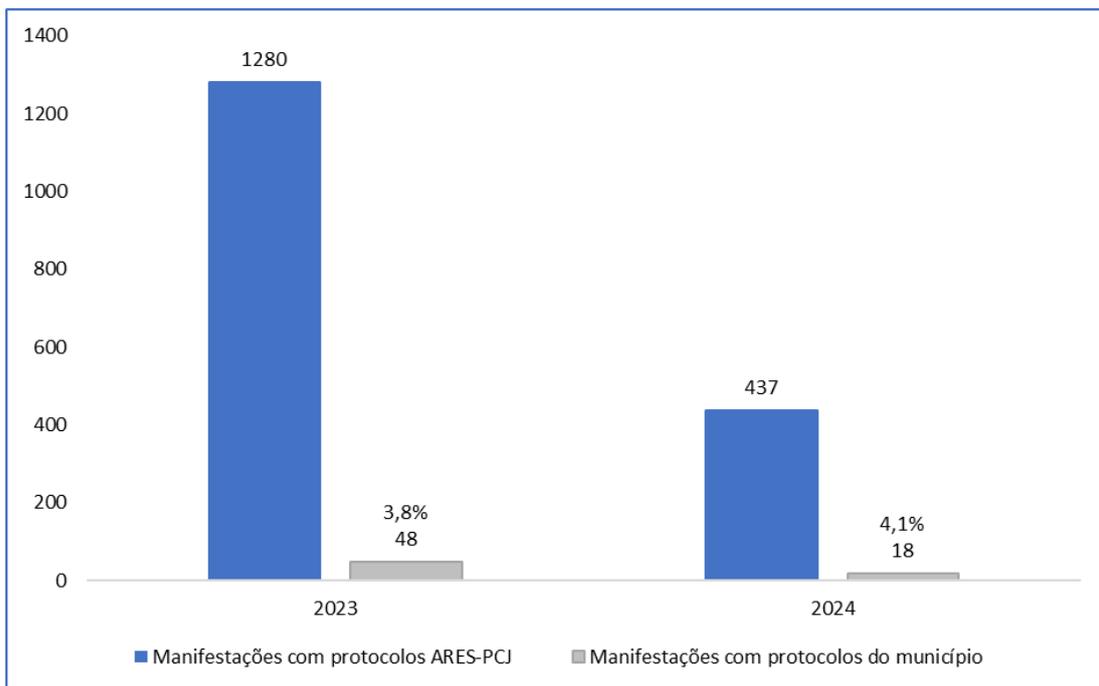
### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

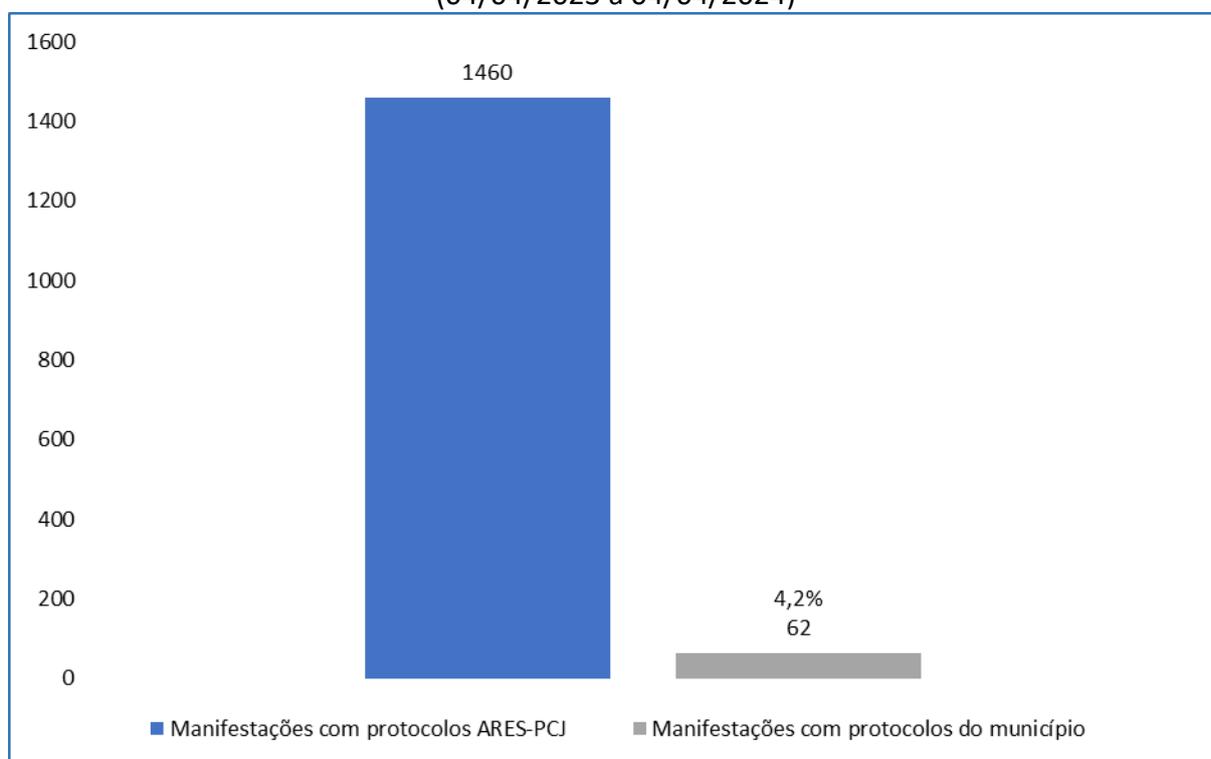
**Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>1</sup>.**



<sup>1</sup> Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (04/04/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.



**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.  
(04/04/2023 a 04/04/2024)**



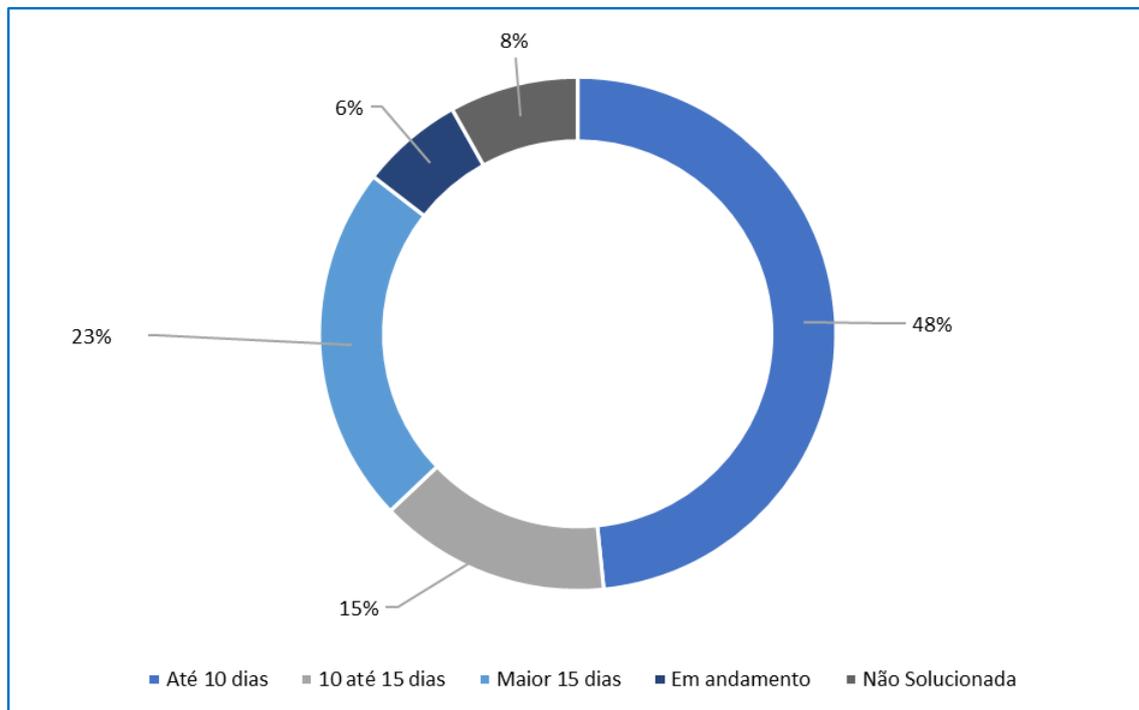
#### 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (04/04/2023 a 04/04/2024) foram registradas 62 (sessenta e duas) reclamações referentes aos serviços prestados pelo DAE - Americana.

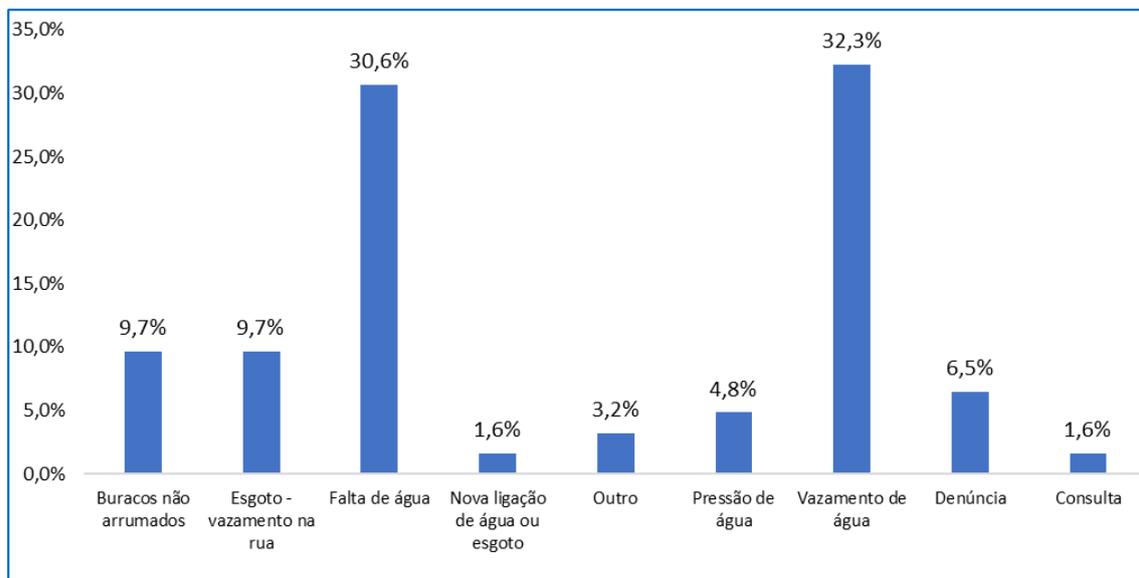
**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.**

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
<b>Dentro do Prazo (10 dias)</b>	30	48%
<b>Com prorrogação do prazo (15 dias)</b>	09	15%
<b>Solucionada (fora do prazo)</b>	14	23%
<b>Em andamento</b>	04	6%
<b>Não solucionada</b>	05	8%
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>100%</b>

**Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (04/04/2023 a 04/04/2024).**

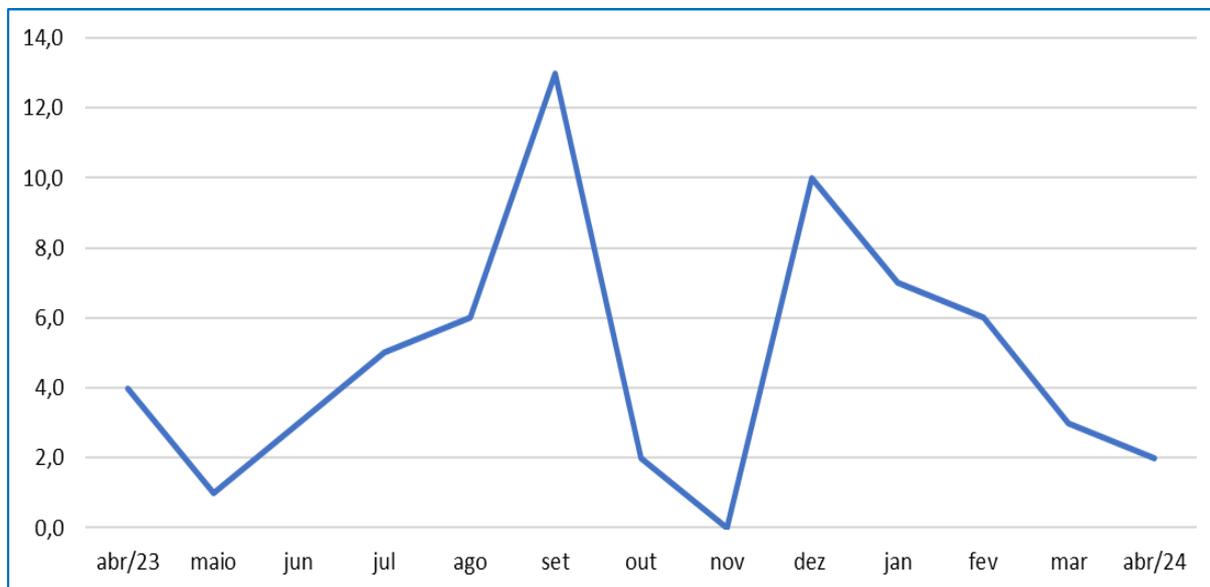


**Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (04/04/2023 a 04/04/2024)<sup>2</sup>.**



<sup>2</sup> O assunto “Outros” refere-se a 2 (duas) manifestações, sendo: “Viabilidade Técnica” e “Vazamento de água e problema no hidrômetro”. O assunto “Denúncia” refere-se a 4 (quatro) manifestações todas sobre “Água pluvial na rede de esgoto”. O assunto “Consulta” refere-se a 1 (uma) manifestação sobre “Falta de água”.

**Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (04/04/2023 a 04/04/2024).**



### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 24/11/2023, das 09h às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Americana por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada no DAE - Americana (Rua dos Estudantes, 333, Vila Cordenonsi), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

#### 2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 24/02/2023.



**Tarifa Social**  
**50% DESCONTO**  
na conta de água e esgoto

**Quem tem direito ao benefício ?**

Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceita exigências adicionais.

**Como solicitar o benefício ?**

Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

**Como calcular o desconto !**

PARCELA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	DESCONTO DE MODO CUMULATIVO
0 a 10 m³	50%
11 m³ até 20 m³	25%
Acima de 20 m³	Regra do prestador

**Outras Informações**

O prestador do serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

**Buvidoria da BRES-PCJ**  
Coordenadora: 0800 77 11445 (ligação gratuita)  
E-mail: buvidoria@arespcj.com.br  
WhatsApp: 19 39964 3373  
www.arespcj.com.br

Facebook: /ares.pcj  
Twitter: @arespcj  
Instagram: @arespcj



**CONSUMO SUSTENTÁVEL**

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação  
Preserve sua qualidade

**ARES** AGÊNCIA REGULADORA  
PCJ

Facebook: /ares.pcj  
Twitter: @arespcj  
Instagram: @arespcj  
www.arespcj.com.br



**ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!**

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

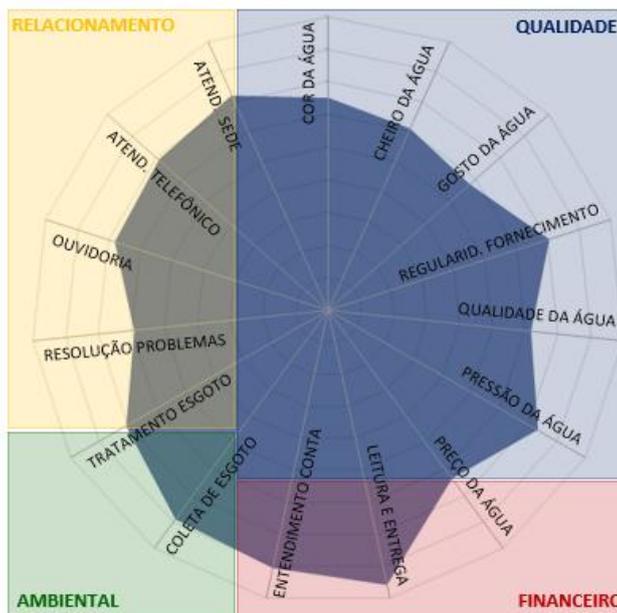
1. A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
2. Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

REDE DE ESGOTO

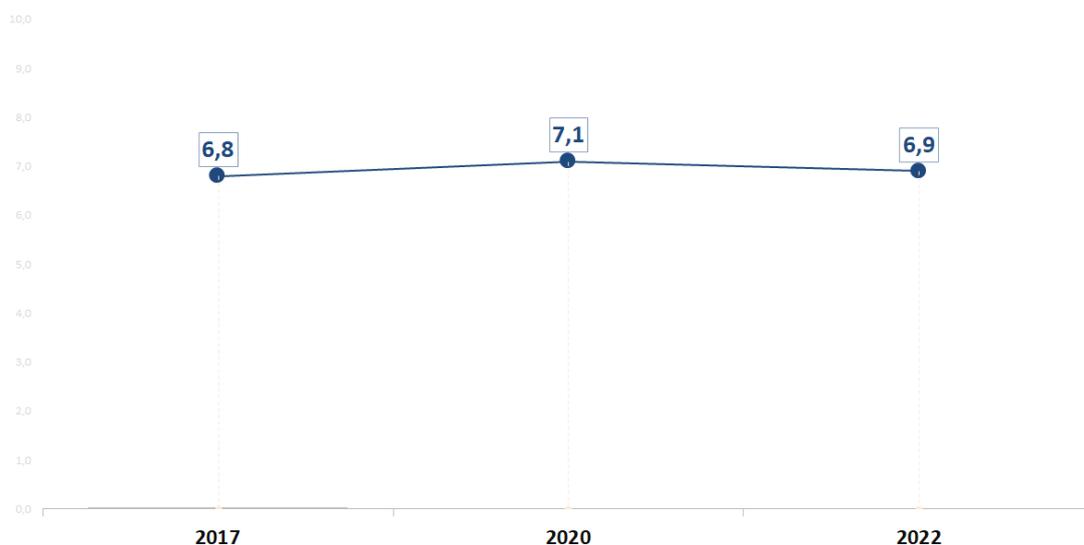
### 2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município. Uma nova pesquisa está sendo realizada em 2024. Os resultados da pesquisa de 2022 foram:

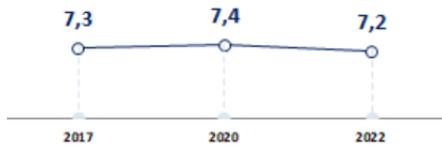
#### RADAR DE SATISFAÇÃO



#### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



### ATENDIMENTO NA SEDE



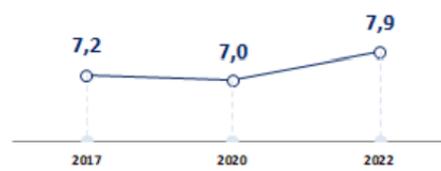
### ATENDIMENTO TELEFÔNICO



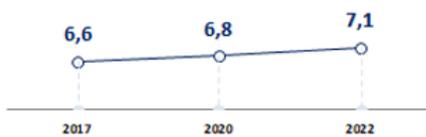
### OUVIDORIA



### COLETA DE ESGOTO



### TRATAMENTO DO ESGOTO



### ENTENDIMENTO DA CONTA



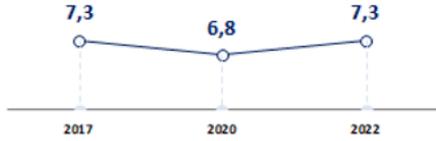
### LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



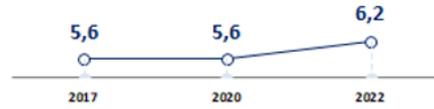
### PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



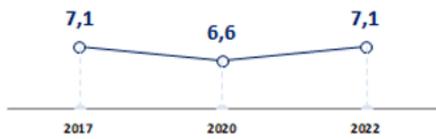
**PRESSÃO DA ÁGUA**



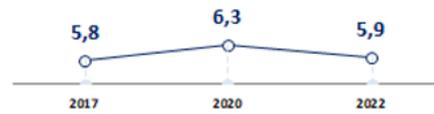
**QUALIDADE DA ÁGUA**



**REGULARIDADE DO FORNECIMENTO**



**RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS**



**GOSTO DA ÁGUA**



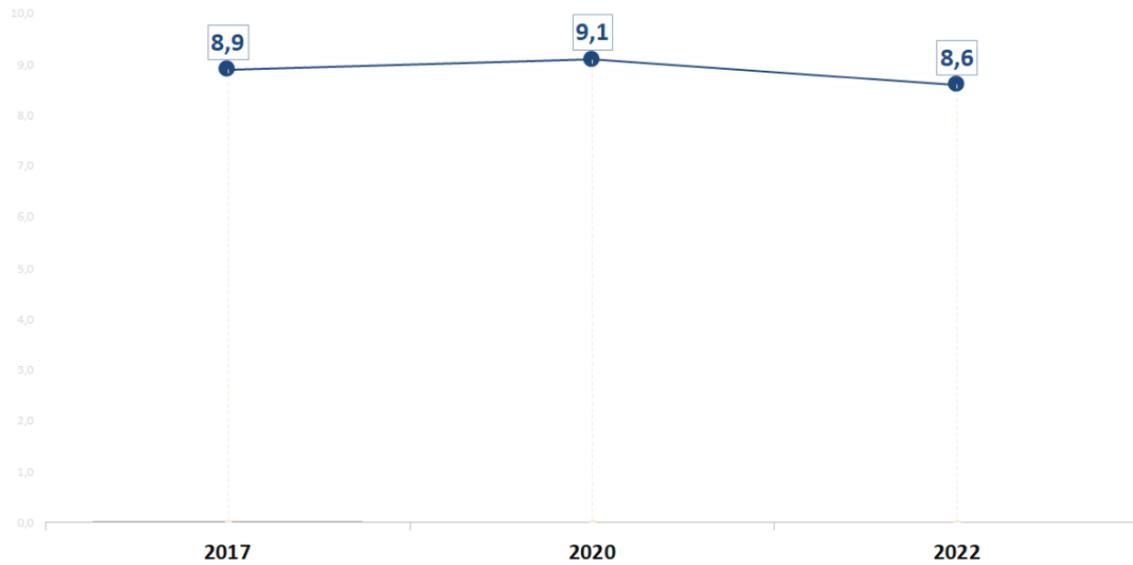
**CHEIRO DA ÁGUA**



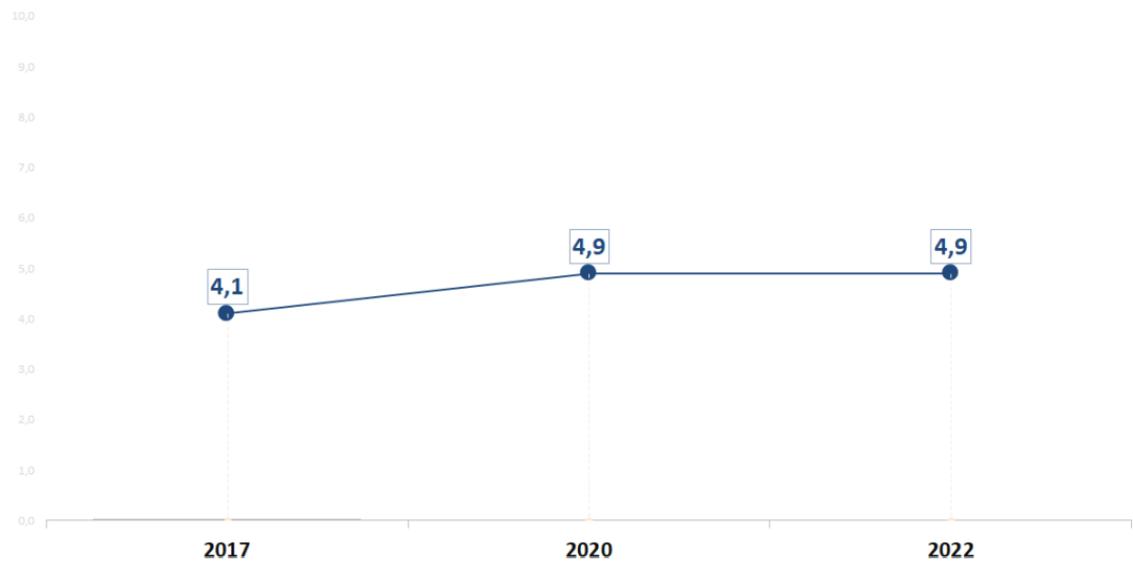
**COR DA ÁGUA**



### SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



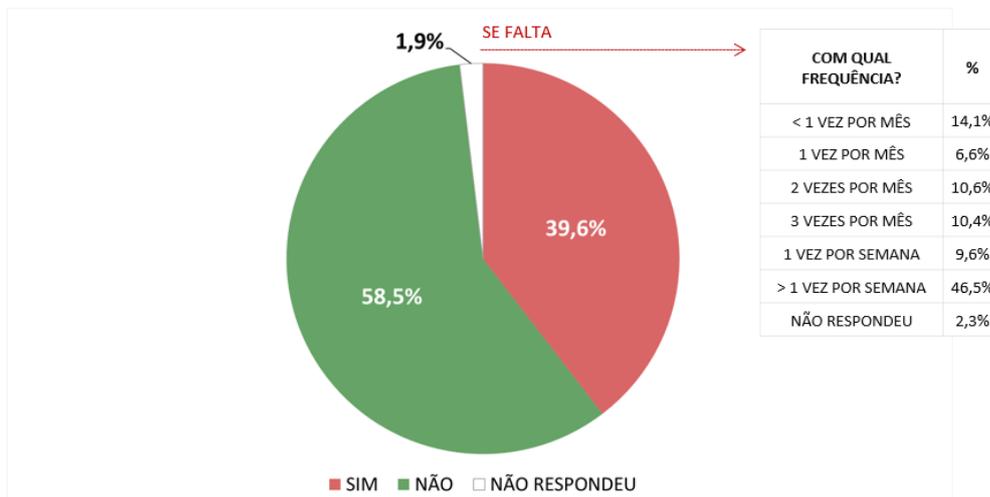
### SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS





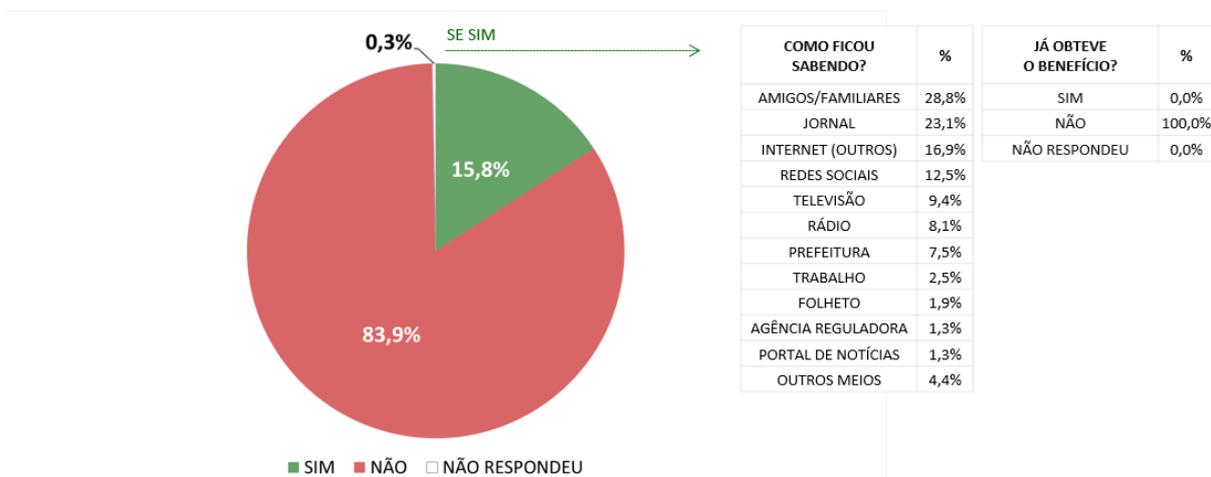
## FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



## TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

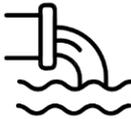
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Americana é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em 2023.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total <b>22</b>	Total <b>1</b>	Total <b>21</b>	Total <b>45</b>	Ligações ativas <b>83.040</b>
Ativas <b>16</b>	Ativas <b>1</b>	Ativas <b>21</b>	Ativos <b>40</b>	Economias ativas <b>111.681</b>
	Vazão (L/s) <b>959,18</b>		Volume (m³) <b>46.300</b>	Redes ativas (km) <b>1.470,5</b>

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Americana conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em 2023.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total <b>3</b>	Total <b>29</b>	Ligações totais <b>82.130</b>
Ativas <b>3</b>	Ativas <b>27</b>	Economias ativas <b>120.198</b>
Vazão (L/s) <b>327</b>		Redes ativas (km) <b>1.356,6</b>

## 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Após a confirmação da não conformidade, realizada através da coleta de água no mesmo local, a ARES-PCJ notifica o prestador para que este proceda com as verificações e adequações necessárias, comunicando à Agência as providências que foram adotadas.

Entre janeiro de 2022 e março de 2024 foram realizadas 33 coletas e análises de água da rede de distribuição do município de Americana, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1, sendo identificado não atendimento dos limites da legislação em duas amostras: em 10/02/2022 (cor aparente, ferro e manganês) e em 02/10/2023 (alumínio). As não conformidades foram prontamente notificadas e o prestador apresentou novos resultados confirmando a resolução e o atendimento aos padrões aplicáveis.

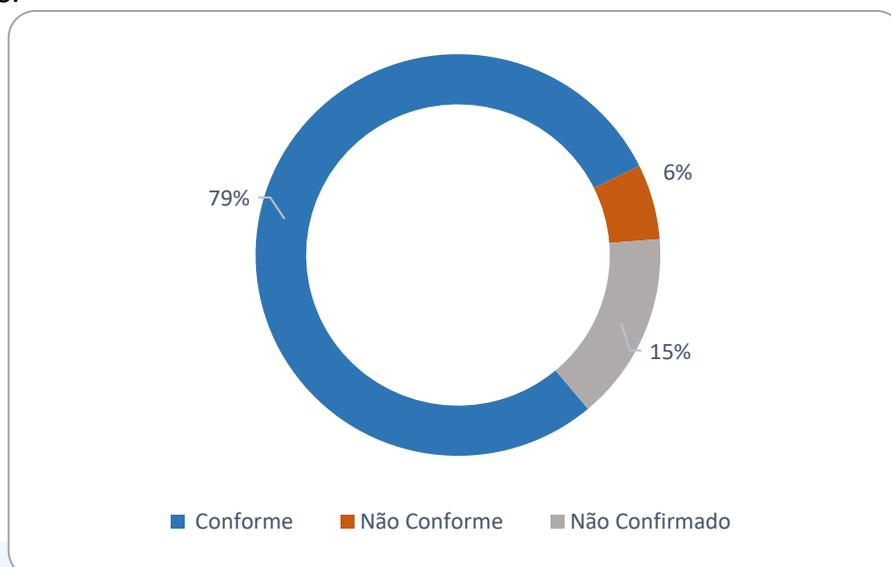
**Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
04/01/2022	Rua Gerônimo Santon, 466, São Benedito - Americana/SP	Conforme
10/02/2022	Avenida Brasil, 85, Prefeitura Vila Frezzarin - Americana/SP	Não Conforme
03/03/2022	Avenida da Saudade, 677, Vila Cordenonsi - Americana/SP	Não Confirmado
04/04/2022	Rua Doze de Novembro, 1068, Centro - Americana/SP	Conforme
05/05/2022	Rua Florindo Cibin, 331, Vila Medon - Americana/SP	Conforme
03/06/2022	Avenida da Saúde, 1075, Vila Nossa Senhora de Fatima - Americana/SP	Conforme
13/06/2022	Rua Luiz Delbem, 250, Vila Pavan - Americana/SP	Conforme
01/07/2022	Rua Das Acácias, 908, Jardim São Paulo - Americana/SP	Não Confirmado
08/08/2022	Av. Abdo Najar, 373, Nova Americana - Americana/SP	Não Confirmado
15/09/2022	Rua Santa Tereza, 133, Vila Belvedere - Americana/SP	Conforme

**MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA**

DATA	LOCAL	RESULTADO
07/10/2022	Rua Álvaro Ribeiro, 532, Vila Rehder - Americana /SP	Conforme
11/11/2022	Rua Austrália, 328, Parque das Nações - Americana/SP	Conforme
02/12/2022	Rua das Poncianas, 900, Jardim São Paulo - Americana/SP	Conforme
03/01/2023	Rua dos Jasmins, 229, Cidade Jardim II - Americana/SP	Conforme
13/02/2023	Avenida Brasil, 299, Jardim Girassol - Americana/SP	Conforme
06/03/2023	Avenida de Cillo, 3591 Americana SP	Não Confirmado
04/04/2023	Rua Espanha, 386 - Jardim Paulistano - Americana/SP	Conforme
02/05/2023	Rua João Bernestein, 500 - Americana/SP	Conforme
02/06/2023	Rua Antônio Fugolin, 451 - Americana/SP	Conforme
11/07/2023	Rua dos Estudantes, 333 - Americana/SP	Conforme
14/08/2023	Rua João Belotti, 290 - Americana/SP	Conforme
05/09/2023	Rua Vicente de Carvalho, 483 - Americana/SP	Conforme
02/10/2023	Rua Paul Harris, 548 - Americana/SP	Não Conforme
08/11/2023	Avenida Paulista, 379 - Americana/SP	Conforme
06/12/2023	Avenida Comendador Thomaz Fortunato, 2.123 - Chácara Letônia - Americana/SP	Conforme
03/01/2024	Rua das Begônias, 319 - Cidade Jardim II - Americana/SP	Conforme
05/02/2024	Avenida Brasil, 299 - Vila Medon - Americana/SP	Não Confirmado
05/03/2024	Avenida de Cillo, 3591 - Parque Novo Mundo - Americana/SP	Conforme
13/03/2024	Av. Afonso Arinos, 225 - Antonio Zanaga - Americana/SP	Conforme
13/03/2024	R. Rio Pati, 92 - Jardim da Balsa II - Americana/SP	Conforme
13/03/2024	Rua Ibirapuera, 1145 - Jardim Ipiranga - Americana/SP	Conforme
13/03/2024	Rua Jundiá, 1018 - Parque Novo Mundo - Americana/SP	Conforme
13/03/2024	Rua Manoel Moreno Mostaço, 110 - Parque Nova Carioba - Americana/SP	Conforme

**Gráfico TEC 1** – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas fiscalizações diretas nos SAA e SES.



### 3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre janeiro de 2022 e março de 2024 foram realizados 11 (onze) monitoramentos da rede de distribuição de água do município de Americana, com resultados apresentados na Tabela TEC 4. Em cinco locais foram identificados resultados insatisfatórios, com a pressão na rede fora a faixa estabelecida em frequência superior aos 80% do tempo monitorado, indicando a ausência de regularidade e intermitência no fornecimento de água nas regiões monitoradas. As não conformidades foram devidamente notificadas pela Agência e, até o momento de elaboração deste parecer, permanecem sem devida adequação pelo prestador.

**Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

Endereço	Data de instalação	Tempo monitorado (h)	Permanência nas faixas de pressão (%)				Resultado
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	
Rua Chucri Zogbi, 352 - São Vito, Americana	18/02/2022	741	0	74,49	25,51	0	Não Conforme
[OUV] Rua Anita Garibaldi, 313, Americana	15/03/2022	720	0	0	100	0	Conforme
Rua Imperador Tibério, 151 - Jd. Imperador, Americana	26/04/2022	742	0	4,28	84,67	11,05	Conforme
Rua Elizete Cardoso, 48, Casa 2 - Pq. Nova Carioba, Americana	13/12/2022	720	4,20	48,89	46,91	0	Não Conforme
Rua Nacim Elias, 289, Morada do Sol, Americana	13/12/2022	720	0	0,10	99,90	0	Conforme
[OUV] Rua Fioravante Chinelatto, 885, Americana	16/03/2023	291,75	0	100	0	0	Não Conforme
R. Ibirapuera, 1306 - Jardim Ipiranga, Americana	08/03/2024	384,00	0	2,21	97,79	0	Conforme
R. Dom Pedro II, 1400 - Conserva, Americana	08/03/2024	384,00	0	0	100	0	Conforme
Av. Carmela Faé Ardito, 289 - Vila Bertini, Americana	08/03/2024	384,00	0	21,61	78,39	0	Não Conforme

Endereço	Data de instalação	Tempo monitorado (h)	Permanência nas faixas de pressão (%)				Resultado
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	
R. Prosperidade, 340 - Jardim Boer I, Americana	09/03/2024	384,00	0	5,86	94,14	0	Conforme
R. Antônio Horchut Sobrinho, 396 - Parque Gramado, Americana	12/03/2024	370,75	0	35,20	64,80	0	Não Conforme

Além do Programa de Monitoramento da Pressão, a ARES-PCJ também realiza fiscalizações pontuais por demandas de Ouvidoria, após prazo concedido ao prestador para resposta às manifestações aceitas e registradas na Ouvidoria da Agência, conforme Resolução ARES-PCJ nº 049/2014. Entre janeiro de 2022 e março de 2024 foram realizadas seis fiscalizações pontuais, com resultados apresentados na Tabela TEC 5, sendo identificadas não conformidades em três endereços. As não conformidades foram devidamente notificadas pela Agência e, até o momento de elaboração deste parecer, permanecem sem devida adequação pelo prestador.

**Tabela TEC 5 – Resultados das fiscalizações pontuais de pressão no período.**

Endereço	Data de instalação	Pressão instantânea (mca)	Resultado
(OUV) Rua Monte Verde, 53 - Americana	24/08/2023	5,21	Não Conforme
Rua Imperador Comodo, 423 - Cond. Terras do Imperador - Americana	11/10/2023	41,02	Conforme
(OUV) Rua Carijós, 524 - Americana, SP	27/12/2023	7,06	Não Conforme
(OUV) Rua Geromymo Braga, 321 - Cond. Residencial Giardino - Americana, SP	27/12/2023	62,46	Não Conforme
R. Emílio Covessi, 370	27/12/2023	16,69	Conforme
Rua Honduras, 617 - Vila Frezzarim, Americana/SP	25/03/2023	17,25	Conforme

### 3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

A partir das fiscalizações diretas dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Americana, realizadas no período de 2013 a março de 2024, foram gerados 32 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 6.

**Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização Direta nos SAA e SES.**

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Diagnóstico	SAA e SES	ago/13
R2	Fiscalização	SAA e SES	jun/14
R3	Fiscalização	SAA e SES	nov/14
R4	Fiscalização	SAA e SES	jul/15
R5	Fiscalização	SAA e SES	jun/16
R6	Fiscalização	SAA e SES	dez/16
R7	Fiscalização	Condições Gerais	mar/17
R8	Fiscalização	SES	jul/17
R9	Fiscalização	SAA	jul/17
R10	Fiscalização	SAA e SES	mar/18
R11	Fiscalização	SAA e SES	out/18
R12	Fiscalização	SAA e SES	fev/19
RV13	Fiscalização Não Programada	Demanda da Ouvidoria	dez/19
RV14	Fiscalização Não Programada	SES	jan/20
RV15	Fiscalização Não Programada	SAA e SES	jan/20
RV20	Fiscalização	Demanda da Ouvidoria	mar/20
RV16	Fiscalização Não Programada	Plano de Racionamento	out/20
RV17	Fiscalização Não Programada	Demanda da Ouvidoria	out/20
RV18	Condições Gerais	Demanda da Ouvidoria	jan/21
012/2021	Fiscalização	Plano de Racionamento	jan/21
048/2021	Fiscalização	Condições Gerais	fev/21
RV21 - 105/2021	Fiscalização	SAA	mai/21
155/2022	Fiscalização	SAA e SES	ago/22
236/2022	Fiscalização	DRONE	nov/22
138/2023	Fiscalização	SAA	ago/23
139/2023	Fiscalização Não Programada	Demanda da Ouvidoria	ago/23
164/2023	Fiscalização Não Programada	Demanda da Ouvidoria	out/23
221/2023	Fiscalização Não Programada	Demanda da Ouvidoria	dez/23
200/2023	Fiscalização Não Programada	Condições Gerais	dez/23
41/2024	Fiscalização	Condições Gerais	mar/24
042/2024	Fiscalização Não Programada	Demanda da Ouvidoria	mar/24
049/2024	Fiscalização Não Programada	Demanda da Ouvidoria	abr/24

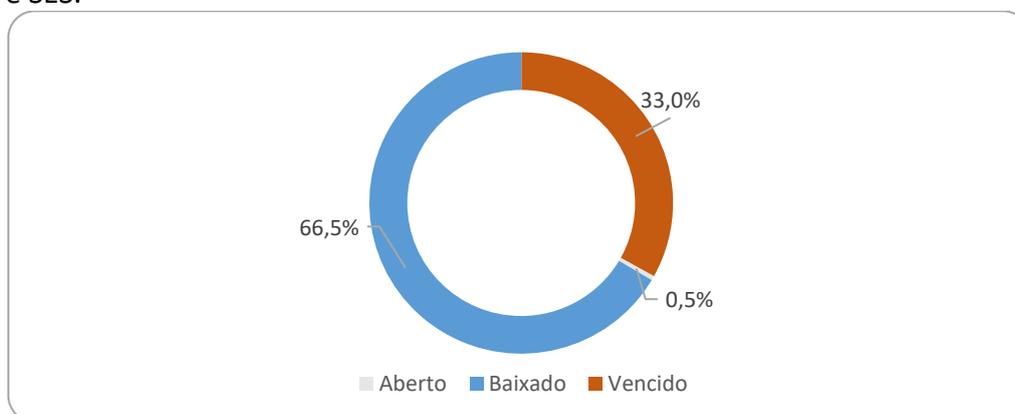
A Tabela TEC 7 e o Gráfico TEC 2 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme

estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no município de Americana.

**Tabela TEC 7** – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas fiscalizações diretas nos SAA e SES.

Não conformidades	Quantidade	%
Aberto	1	0,5%
Baixado	135	66,5%
Vencido	67	33,0%
<b>TOTAL</b>	<b>203</b>	<b>100%</b>

**Gráfico TEC 2** – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas fiscalizações diretas nos SAA e SES.



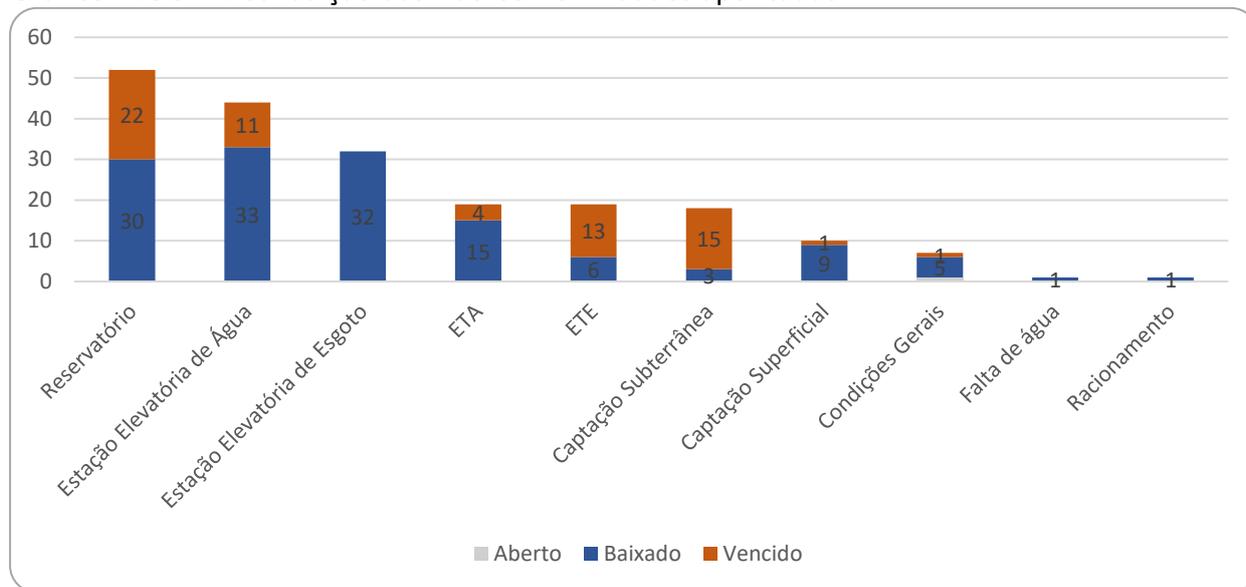
A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 3.

**Tabela TEC 8** – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Reservatório	52	30	57,7%
Estação Elevatória de Água	44	33	75,0%
Estação Elevatória de Esgoto	32	32	100%
ETA	19	15	78,9%
ETE	19	6	31,6%
Captação Subterrânea	18	3	16,7%
Captação Superficial	10	9	90%
Condições Gerais	7	5	71,4%
Falta de água	1	1	100%
Racionamento	1	1	100%
<b>TOTAL</b>	<b>203</b>	<b>135</b>	<b>66,5%</b>



**Gráfico TEC 3 – Distribuição das Não Conformidades apontadas.**



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do Município de Americana, considerando as fiscalizações diretas e indiretas, foram emitidos 38 Autos de Notificação, 31 Autos de Advertência e 05 Autos de Multa até a elaboração deste Parecer.

### 3.2.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. Ressalta-se que o pagamento de eventuais multas não exime o prestador de quitar as obrigações firmadas no Compromisso.

Em 31/07/2019 o DAE Americana firmou compromisso – CAC nº 06/2019, para adequação de 39 itens em aberto, além da conclusão das obras da nova captação de água bruta no Rio Piracicaba.

Em fevereiro de 2020, considerando que o DAE já havia solucionado 15 não conformidades, e que as demais 24 ainda pendentes de adequação necessitavam de prazo adicional (por motivos técnicos, financeiros e de exequibilidade), foi firmado o 1º Termo Aditivo do CAC nº 06/2019, com prorrogação de prazos das 24 não conformidades restantes.

Posteriormente, considerando o período de excepcionalidade, emergencial e atípico para enfrentamento da pandemia de COVID-19, foram emitidas as Resoluções ARES-PCJ nº 364, de 01 de dezembro de 2020, e nº 384, de 31 de maio de 2021, e nº 395, de 30 de setembro de 2021, que concederam prazos adicionais para solução das Não Conformidades veiculadas nos Compromissos de Ajustamento de Conduta – CACs, firmados entre os prestadores de serviços de saneamento e a ARES-PCJ.

Em maio/2023, após atualização de informações acerca da situação das 10 Não Conformidades ainda pendentes de adequação do referido CAC, foram concedidos novos prazos para regularização de 6 apontamentos realizados pela Agência a partir do 2º Termo Aditivo do CAC nº 06/2019. Já para as 4 não conformidades com justificativas indeferidas pela análise técnica da Agência, foi aplicada a multa prevista no CAC, sendo paga pelo prestador ainda em 2023.

Em março/2024, foi novamente solicitado ao DAE a atualização da situação de cada não conformidade vencida, sendo a resposta protocolada no sistema da Agência no dia 08/04/2024, sob os números 297/2024, 296/2024, 295/2024 e 285/2024, com informações e justificativas para as não conformidades constantes no referido CAC e fora dele, a ser analisado posteriormente pela Agência.

### **3.3. PLANEJAMENTO**

#### **3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Americana possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, composto pelos volumes referentes ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA), elaborado pela empresa Proesplan Engenharia em 2015 e ainda vigente (conforme Lei nº 5.933/2016), pelos volumes referentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), elaborado também pela Proesplan Engenharia em 2015, porém revisado pelo DAE Americana em 2017 (conforme Lei nº 6.049/2017), além dos Planos Municipais específicos de Drenagem Urbana (elaborado pela Prefeitura de Americana em 2015 e aprovado pela Lei nº 6.049/2017) e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (revisado em 2017 e aprovado pela Lei nº 6.125/2017).

Nas Tabelas TEC 9 e TEC 10 são indicados custos totais para execução das ações e obras dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, previstos no horizonte de projeto do Plano.

**Tabela TEC 9 – Investimentos previstos no PMSB para o sistema de abastecimento de água.**

SISTEMAS	2015-2016	2017-2020	2021-2024	2025-2028	2029-2045
Captação	26.418.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tratamento de água	37.660.000,00	37.660.000,00	0,00	0,00	0,00
Adução de água tratada	8.916.300,00	43.338.000,00	0,00	0,00	0,00
Centros de Reservação	0,00	24.325.000,00	0,00	0,00	0,00
Rede de Distribuição	12.169.748,00	24.592.856,00	29.509.415,20	22.570.552,80	91.335.098,00
Sistema de Controle e Programa de Redução de Perdas	1.183.192,22	2.366.384,42	1.329.717,76	689.572,27	833.333,33
<b>TOTAL</b>	<b>86.347.740,22</b>	<b>132.282.240,42</b>	<b>30.839.132,96</b>	<b>23.260.125,07</b>	<b>92.168.431,33</b>

**Tabela TEC 10 – Investimentos previstos no PMSB para o sistema de esgotamento sanitário.**

SISTEMAS	2017-2020	2021-2024	2025-2028	2029-2047
Coletores tronco, interceptores e emissários	10.968.744,63	18.242.705,62	2.825.408,80	556.052,20
Estações elevatórias de esgoto e linhas de recalque	6.097.937,28	14.736.716,14	3.653.725,30	0,00
Rede coletora de esgotos	18.524.486,04	18.524.486,04	18.524.486,04	87.991.308,69
Estações de tratamento de esgotos	88.492.705,90	28.774.659,96	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>124.083.873,85</b>	<b>80.278.567,76</b>	<b>25.003.620,14</b>	<b>88.547.360,89</b>

A ARES-PCJ elaborou o Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor: a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Anuário 2022 referente ao PMSB do Município de Americana encontra-se no Anexo V.

Entre 2022 e 2023 a FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), dentro do escopo do Contrato para realização de estudos para a proposição de soluções e alternativas para a delegação dos serviços de esgotamento sanitário no município de Americana, realizou uma proposta de revisão do Capítulo sobre o sistema de esgotamento sanitário do PMSB. Contudo, após tentativa de aprovação da redação na Câmara Municipal, houve a necessidade de readequações na proposta, que ainda não foi finalizada e, conseqüentemente, não foi aprovada.

### 3.3.2. PLANO DE GESTÃO DE PERDAS DE ÁGUA

O Plano de Gestão de Perdas de Água e Energia Elétrica vigente no município de Americana foi elaborado em 2019 pelo DAE Americana no âmbito da Iniciativa Rede de Aprendizagem. O Plano contempla o diagnóstico das instalações hidráulicas e elétricas, além de identificar problemas de operação e gestão ineficientes e propor medidas de correção e melhoria contínua visando à redução de perdas reais e aparentes de água tratada e aumento da eficiência eletromecânica dos equipamentos instalados. A Tabela TEC 11 apresenta as principais metas referentes à redução

das perdas de água e a Tabela TEC 12 os principais investimentos associados aos programas e projetos propostos no horizonte do Plano.

**Tabela TEC 11 – Metas previstas no Plano de Gestão de Perdas.**

Métricas de avaliação	Ano			
	2023	2028	2038	2048
	<b>Metas</b>			
Índice de perdas de Faturamento (%)	11,7	10,7	8,15	6,25
Índice de hidrometração (%)	-	-	-	100
Perdas aparentes por vol. de água entrada (%)	11,7	10,7	8,15	6,25
Substituição de hidrômetros (%/ano) ou	-	-	-	10,33
Hidrômetros com idade superior a 12 anos (%)	-	-	-	0
IN049 - Índice de perdas na distribuição (%)	23,9	20,55	16,44	15
Índice de perdas por ligação (l/dia/lig.)	400,26	343	300	250

**Tabela TEC 12 – Principais investimentos previstos no Plano de Gestão de Perdas de Água.**

Programa	Projeto	Valor (R\$)	Início	Fim
Programa Ferramentas de Gestão	Revisão e Atualização de Cadastro Técnico	A definir	2º semestre/ 2019	1º semestre/ 2020
	Aquisição de Equipamentos de Gestão	A definir	2º semestre/ 2019	1º semestre/ 2020
Programa de redução de perdas reais	Implantação de Nova Setorização, Macromedição e Controle de Pressão	A definir	1º semestre/ 2020	A definir
	Implantação de Setor Modelo – Setorização, Macromedição e Controle de Pressão, incluindo troca de redes – Setor 03	19.847.073,22	1º semestre/ 2020	A definir
	Sistema de Tratamento de Lodo das ETA's com Recirculação da Água	A definir	2º semestre/ 2018	A definir
Programa de redução de perdas aparentes	Gestão Comercial das Ligações Ativas – Revisão de Categorias e Economias	-	2º semestre/ 2020	Ação contínua
	Gestão do Parque de Hidrômetros – Novos critérios	-	Imediato (2019)	Ação contínua

Programa de aprimoramento da gestão	Substituição de redes e ramais de distribuição	254,7 por metro	1º semestre/2018	A definir
	Reforma de Floculadores e Decantadores das ETA's	2.500.000,00	jan/19	jun/19
	Substituição de Sub-adutora de Água Tratada – SA08	7.500.000,00	1º semestre/2019	2º semestre/2020
	Construção de Novos Reservatórios de Água Tratada	13.500.000,00	1º semestre/2019	1º semestre/2020
	Construção de Nova Unidade de Captação de Água Bruta	12.650.000,00	2º semestre/2017	2º semestre/2019
<b>TOTAL</b>		55.997.073,22		

### 3.4. INVESTIMENTOS

Os investimentos referentes aos processos de reajustes tarifários anteriores bem como os investimentos contemplados neste processo de revisão tarifária (planejados para o ciclo tarifário 2024-2026) serão analisados em tópicos, dispostos da seguinte forma:

- 4.1 – Investimentos previstos em reajustes anteriores e iniciados;
- 4.2 – Investimentos previstos em reajustes anteriores e ainda não iniciados;
- 4.3 – Investimentos não previstos no reajuste de 2022 e realizados;
- 4.4 – Investimentos planejados para o ciclo tarifário 2024-2026.

Foram realizadas fiscalizações diretas nos investimentos concluídos ou em andamento aprovados nos reajustes tarifários anteriores e nos não previstos iniciados entre 2022 e 2023, para acompanhamento do andamento das obras. O relatório fotográfico de alguns dos investimentos iniciados e/ou concluídos é apresentado na sequência de cada tópico, sendo que outras ações previstas e iniciadas/concluídas foram analisadas perante documentação compartilhada pelo DAE Americana com a Agência quando requisitados (contratos, editais de licitação e termos de referência, relatórios, notas fiscais, entre outros).

#### 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REAJUSTES ANTERIORES E INICIADOS

O último reajuste tarifário do município de Americana ocorreu em janeiro de 2022, com previsão para realização de 13 investimentos, sendo aprovados R\$ 13.425.161,25 em recursos próprios e R\$ 16.000.000,00 em recursos extraorçamentários, totalizando R\$ 29.425.161,25.

Dos 13 investimentos, o DAE Americana iniciou/concluiu 6, conforme exposto na Tabela TEC 13. Para os 7 que não foram iniciados, 1 o DAE não irá mais executar (Instalação de sistema de

limpeza de grades na captação do Rio Piracicaba) e outros 3 sofreram reprogramação para período posterior.

A implantação do sistema de vigilância e monitoramento planejada em 2022 foi revisada e realizado um novo processo licitatório com novo contrato assinado contendo maior escopo que a previsão inicial. Pela ação ser caracterizada como prestação de serviços de terceiros, ela foi removida da análise enquanto investimento e inserida na projeção de gastos com essa rubrica.

Outros 2 investimentos foram aprovados para execução com recursos disponíveis em caixa da autarquia, não sendo contabilizados para o cálculo do reajuste à época, sendo eles: i) Ampliação e Adaptações da ETE Carioba, no valor de R\$ 43 milhões; e ii) Ampliação dos Centros de Reservação São Vito e Parque Gramado, no valor total de R\$ 7 milhões.

Segundo informações do DAE, não houve ações executadas para a ETE Carioba. Já para a Ampliação dos CRs São Vito (CR01) e Parque Gramado (CR16) o contrato com a empresa vencedora da licitação já foi assinado, no valor atualizado de R\$ 8.459.000,01, e as obras estão em andamento, como pode ser visto no relatório fotográfico apresentado. Em função de ter sido acordado entre Agência e DAE que o valor de R\$ 7 milhões para este investimento seria custeado com recursos disponíveis em caixa, apenas a diferença em relação ao valor total do contrato será incluída no cálculo da presente revisão tarifária.

**Tabela TEC 13 - Investimentos previstos em reajustes anteriores e iniciados/concluídos até**

Investimentos	Cronograma atualizado		% executado	Fonte de recursos extraorç.	Recursos Globais previstos (R\$)			Recursos executados até 2023 (R\$)		
	Início	Fim			Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)
SES Balsa - 2ª parte - Coletor tronco Jd. da Paz, Liberdade, Pq. Gramado e interceptor Gruta-Balsa	30/05/2023	30/11/2024	29%	FEDERAL PAC-2	24.039.717,58	96.208,89	24.135.926,47	1.363.077,74	-	1.363.077,74
Captação de água bruta Rio Piracicaba	25/10/2017	Já concluído	100%	FEDERAL PAC-2	10.083.080,15	4.453.356,62	14.536.436,77	10.083.080,15	4.453.356,62	14.536.436,77
Construção de 4 reservatórios (R8 São Roque, R10 São Luiz, R12 Jd. Brasil, R13 Chácara Letônia)	09/08/2019	Já concluído	100%	Próprios	-	10.023.867,26	10.023.867,26	-	10.023.867,26	10.023.867,26
Reservatórios - CR03 (Santa Catarina), CR05 (Jd Ipiranga) e CR06 (Cidade Jardim)	21/02/2022	Já concluído	100%	Próprios	-	9.961.325,91	9.961.325,91	-	9.961.325,91	9.961.325,91
Sistema de controle de perdas monitoramento - estudos hidráulicos e operacionais para diminuição de perdas e monitoramento de pressão nas áreas dos centros de reservação -CR12 (Jardim Brasil)	08/03/2022	07/03/2024	96%	Próprios	-	1.803.481,07	1.803.481,07	-	1.738.949,29	1.738.949,29

Investimentos	Cronograma atualizado		% executado	Fonte de recursos extraorç.	Recursos Globais previstos (R\$)			Recursos executados até 2023 (R\$)		
	Início	Fim			Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)
Elevatória Praia Azul (EEE17) + linha de recalque	05/09/2023	04/01/2024	95%	FEDERAL FINISA	2.478.484,35	-	2.478.484,35	2.376.803,80	-	2.376.803,80
Substituição redes de distribuição e ramais – Bairro São Vito	19/04/2022	Já concluído	100%	FEDERAL FINISA	5.884.319,26	-	5.884.319,26	-	5.884.319,26	5.884.257,06
Substituição redes de distribuição e ramais – bairro Jd. São Paulo	19/04/2022	Já concluído	100%	FEDERAL FINISA	3.886.358,36	-	3.886.358,36	-	3.886.358,36	3.886.358,36
Remanejamento coletor tronco São Manoel - Rua São Marcos	21/02/2022	Já concluído	100%	Próprios	-	890.107,71	890.107,71	-	890.107,71	890.107,71
Ampliação do centro de reservação CR 01 (São Vito) e construção de novo centro de reservação CR16 (Pq. Gramado) - capacidade 2.100 m <sup>3</sup> cada <sup>1</sup>	18/09/2023	16/09/2024	65%	Próprios	-	8.459.000,01	8.459.000,01	-	862.134,09	862.134,09

<sup>1</sup> A ampliação do CR01 e construção do CR16 havia sido prevista no reajuste tarifário de 2022, com a estimativa, na época, do valor total de R\$ 7.000.000,00, recurso vindo do caixa disponível da autarquia. Em função do início das obras apenas em 2023 e considerando que o valor atualizado do contrato extrapolou o previsto inicialmente, este investimento foi realocado como planejado para 2024-2026, sendo a diferença contemplada na atualização tarifária atual. Os R\$ 7 milhões foram descontados em função da previsão inicial.



### 3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REAJUSTES TARIFÁRIOS ANTERIORES AO DE 2023 E INICIADOS/CONCLUÍDOS

#### SES Balsa - 2ª parte - Coletor tronco Jd. da Paz, Liberdade, Pq. Gramado e interceptor Gruta-Balsa



Foto 1 – Abertura de vala para implantação de coletor tronco na Rua Florindo Cibin, Parque da Liberdade/Jd. da Paz.



Foto 2 – Abertura de vala para implantação de coletor tronco na Rua Florindo Cibin, Parque da Liberdade/Jd. da Paz.

#### Captação de água bruta Rio Piracicaba



Foto 1 – Vista geral externa da Captação 3 do Rio Piracicaba.



Foto 2 – Estação elevatória de água bruta da Captação 3 do Rio Piracicaba.

**Construção de 4 reservatórios (R8 São Roque, R10 São Luiz, R12 Jd. Brasil, R13 Chácara Letônia)**



Foto 1 – Vista geral do Novo Reservatório CR12 – Jd. Brasil.



Foto 2 – Vista do Novo Reservatório CR13– Chácara Letônia.



Foto 3 – Vista geral do CR8 – São Roque e do Novo Reservatório metálico à direita.

**Reservatórios - CR03 (Santa Catarina), CR05 (Jd. Ipiranga) e CR06 (Cidade Jardim)**



Foto 1 – Vista geral do Novo Reservatório CR03 – Santa.



Foto 2 – Vista geral do CR05 – Jd. Ipiranga (reservatório e estação elevatória).



Foto 3 – Vista geral do CR06 – Cidade Jardim (reservatório novo e elevado antigo).

**Sistema de controle de perdas monitoramento - estudos hidráulicos e operacionais para diminuição de perdas e monitoramento de pressão nas áreas dos centros de reservação - CR12 (Jardim Brasil)**

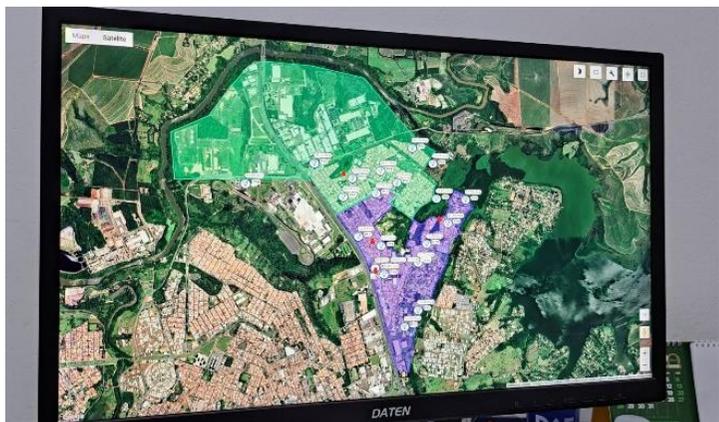


Foto 1 – Vista o sistema de controle de perdas e monitoramento em desktop na sede do DAE.



Figura 1 - Instalação típica do sensor de pressão no cavalete.

Foto 2 – Foto de hidrômetro volumétrico e datalogger (medidor de pressão) instalados em caixa padrão de unidade usuária do bairro Jd. Brasil. Fonte: Relatório de acompanhamento do investimento (DAE Americana, maio/2023)

**Elevatória Praia Azul (EEE17) + linha de recalque**



Foto 1 – Vista externa da EEE.



Foto 2 – Vista geral da área da EEE.



Foto 3 – Conjuntos motobomba da EEE.

### Substituição redes de distribuição e ramais – Bairros São Vito



Foto 1 – Troca de redes no bairro Jd. São Vito.



Foto 2 – Troca de redes no bairro Jd. São Vito.



Foto 3 - Troca de redes e ramais no bairro Jd. São Vito.

### Ampliação do centro de reservação CR 01 (São Vito) e construção de novo centro de reservação CR16 (Pq. Gramado) - capacidade 2.100 m<sup>3</sup> cada<sup>1</sup>



Foto 1 – Base do reservatório Pq. Gramado já construída e placa de identificação da obra.



Foto 2 - Placa de identificação da obra no CR01 São Vito.



Foto 3 - Base do reservatório construída - CR01 São Vito.

### 3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REAJUSTES ANTERIORES E AINDA NÃO INICIADOS

**Tabela TEC 14 - Investimentos previstos em reajustes anteriores e ainda não iniciados**

Investimentos	Cronograma anterior		Cronograma atualizado		% executado	Recursos Globais previstos (R\$)			Justificativas
	Início	Fim	Início	Fim		Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	
ETE Carioba - Subestação De Energia	mar/18	jun/18	-	-	0%	-	69.422,16	69.422,16	Obra paralisada, dependendo da conclusão do projeto para reforma e ampliação da ETE Carioba.
Sistema de vigilância e monitoramento	jul/22	set/22	Substituído	Substituído	-	-	90.000,00	90.000,00	Investimento substituído e ampliado. Está sendo executado atualmente.
Instalação de sistema de limpeza de grades da nova captação de água bruta do Rio Piracicaba		jul/2022	Cancelado	Cancelado	-	R\$ 0,00	800.000,00	R800.000,00	Segundo informação do DAE, tal investimento não se fez mais necessário não é necessário pois a entrada da água bruta é abaixo no nível médio do Rio Piracicaba, evitando a entrada de materiais maiores que flutuam.
Aquisição e implantação de cadastro técnico e comercial	jul/22	dez/24	Sem previsão	Sem previsão	0%	-	1.200.000,00	1.200.000,00	Ainda não executado.
Substituição redes de distribuição e ramais - Vila Frezarim	fev/22	set/22	-	-	0%	-	2.500.000,00	2.500.000,00	Segundo informação do DAE, o projeto está sendo revisado e será formalizado novo processo licitatório.
Instalação de hidrantes no entorno do Parque Ecológico	fev/22	mar/22	Sem previsão	Sem previsão	0%	-	46.497,01	46.497,01	Ainda não realizado
Ampliação e adaptação da ETE Carioba <sup>1</sup>	mar/22	mar/24	Sem previsão	Sem previsão	0%	-	43.000.000,00	43.000.000,00	Segundo informação do DAE, em função da proposta de concessão dos serviços de esgotamento sanitário, ainda não foi iniciado processo de estudos e licitação específicos para esta obra.

<sup>1</sup> A ampliação e adequação da ETE Carioba havia sido prevista no reajuste tarifário de 2022, com a estimativa, na época, do valor total de R\$ 7.000.000,00, recurso vindo do caixa disponível da autarquia, não sendo contabilizado, à época, para composição da atualização tarifária. Novamente é informado o investimento para acompanhamento e, da mesma forma como em 2022, não será computado para qualquer atualização tarifária.

### 3.4.3. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE DE 2022 E REALIZADOS

Entre janeiro de 2022 e outubro de 2023, foi realizado apenas 1 investimento não previstos no reajuste tarifário de 2022, se tratando da substituição de válvulas de retenção e registros de gaveta no barrilete da Captação 3 de água bruta (Rio Piracicaba), executado com recursos próprios da autarquia (Tabela TEC 15).

**Tabela TEC 15** - Investimentos não previstos no reajuste tarifário de 2023.

Investimentos	Execução Física (%) em 2024	Origem recurso extraorç.	Recursos previstos/executados (R\$)			Observações
			Extraorç. (A)	Próprios (B)	Total (A+B)	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação do sistema hidráulico da captação 3 de água bruta (Rio Piracicaba Nova)	100%	PRÓPRIO	-	680.000,00	680.000,00	

#### 3.4.3.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REAJUSTES TARIFÁRIOS ANTERIORES AO DE 2023 E INICIADOS/CONCLUÍDOS

##### Adequação do sistema hidráulico da Captação 3 de água bruta (Rio Piracicaba)



Foto 1 – Vista superior dos conjuntos motobomba da elevatória de água bruta e novas ligações hidráulicas.



Foto 2 – Registros antigos trocados.

#### **3.4.4. INVESTIMENTOS PLANEJADOS PARA O CICLO TARIFÁRIO 2024-2026**

Para a presente revisão tarifária, relativa ao período de abril de 2024 a abril de 2026, o DAE previu investir R\$ 20.701.580,65 em recursos próprios em 12 obras e ações de melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com R\$ 2.587.307,89 de recursos extraorçamentários, totalizando R\$ 23.288.888,54.

Após análise técnica da documentação enviada à ARES-PCJ pelo DAE (projetos, planilhas orçamentárias, propostas comerciais, termos de referência e editais de licitação, além justificativas técnicas), bem como a avaliação dos investimentos executados e não executados referentes aos reajustes anteriores e a capacidade financeira do prestador para a efetiva execução dos atuais solicitados, foram aprovados 11 investimentos (Tabela TEC 16), sendo, todavia, descontados do valor total:

- i) Valores já liquidados até outubro/2023, considerados na contabilização da defasagem tarifária atual;
- ii) Valores acordados entre a Agência e DAE em 2022 para execução de investimentos com recursos disponíveis em caixa da autarquia;

Dessa forma, os recursos próprios aprovados (incluídos no cálculo da presente revisão tarifária) somam R\$ 12.928.817,47 e os recursos extraorçamentários, R\$ 2.587.307,89, totalizando R\$ 15.516.125,36.

Os investimentos aprovados nesta revisão tarifária bem como os demais dos reajustes anteriores que ainda não foram iniciados e/ou concluídos continuarão a ser acompanhados pela Agência em fiscalizações periódicas, com a não realização das obras e ações pela autarquia sem justificativas técnicas e financeiras adequadas passíveis de sanções (glosas) nos próximos processos tarifários.

**Tabela TEC 16 - Investimentos previstos para o ciclo 2024-2026.**

Investimentos	Cronograma Previsto		% executado	Fonte de recursos extraorç.	Recursos Previstos (R\$)			Recursos Aprovados pela ARES-PCJ (R\$)		
	Início	Fim			Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)
Elaboração de projetos de remanejamento do Coletor Tronco do Córrego São Manoel (Av. da Saúde) e da sub-adutora de água tratada SA 13-14 e SA8	18/5/23	17/5/24	74%	PRÓPRIO	-	462.846,75	462.846,75	-	121.829,07	121.829,07
Projetos ampliação ETE Praia Azul	24/11/23	30/12/23	0%	REC FEDERAL - CT Nº 007/ 2022 / AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ / CAIXA	420.813,10	98.709,25	519.522,35	420.813,10	98.709,25	519.522,35
Projetos coletor tronco e nova ETE Gruta	24/11/23	23/11/24	0%	REC FEDERAL - CT Nº 008/ 2022 / AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ / CAIXA	362.914,98	85.128,21	448.043,19	362.914,98	85.128,21	448.043,19
Substituição parcial SA02	23/8/23	22/8/24	85%	PRÓPRIO	-	789.583,59	789.583,59	-	357.838,09	357.838,09
Contratação de empresa de engenharia para execução da adutora de água tratada SA-01 (ETA - CR01) e SA-16 (CR08 - CR16)	-	-	0%	PRÓPRIO	-	5.220.252,36	5.220.252,36	-	5.220.252,36	5.220.252,36
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação do sistema elétrico da captação 3 de água bruta (Rio Piracicaba Nova)	19/07/23	20/07/24	0%	PRÓPRIO	-	1.310.000,00	1.310.000,00	-	1.310.000,00	1.310.000,00



Investimentos	Cronograma Previsto		% executado	Fonte de recursos extraorç.	Recursos Previstos (R\$)			Recursos Aprovados pela ARES-PCJ (R\$)		
	Início	Fim			Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)
Renovação parque de hidrômetros	21/09/22	20/09/23	0%	PRÓPRIO	-	3.000.000,00	3.000.000,00	-	3.000.000,00	3.000.000,00
Projeto básico e executivo para substituição e prolongamento do Coletor Tronco de Esgoto Recanto - Quilombo	01/05/24	31/12/24	0%	ESTADUAL - 430/2023	406.638,76	95.384,40	502.023,16	406.638,76	95.384,40	502.023,16
Construção de EEAT CR6	-	-	0%	PRÓPRIO	-	1.180.676,08	1.180.676,08	-	1.180.676,08	1.180.676,08
Ampliação do Centros de reservação CR01 e construção do centro de reservação CR16 <sup>1</sup>	18/09/23	16/09/24	65%	PRÓPRIO	-	8.459.000,01	8.459.000,01	-	1.459.000,01	1.459.000,01
Remanejamento de Rede de água, execução de redes de distribuição e ramais prediais Av. Heitor Siqueira - Praia Azul	04/12/23	03/06/24	0%	FEDERAL FINISA	1.396.941,05	-	1.396.941,05	1.396.941,05	-	1.396.941,05
<b>TOTAL</b>					<b>2.587.307,89</b>	<b>20.701.580,65</b>	<b>23.288.888,54</b>	<b>2.587.307,89</b>	<b>12.928.817,47</b>	<b>15.516.125,36</b>

<i>Ampliação e adaptação da ETE Carioba<sup>2</sup></i>	<i>Sem previsão</i>	<i>Sem previsão</i>	<i>0%</i>	<i>PRÓPRIO</i>	<i>-</i>	<i>43.000.000,00</i>	<i>43.000.000,00</i>
---	---------------------	---------------------	-----------	----------------	----------	----------------------	----------------------

<sup>1</sup> A ampliação do CR01 e construção do CR16 havia sido prevista no reajuste tarifário de 2022, com a estimativa, na época, do valor total de R\$ 7.000.000,00, recurso vindo do caixa disponível da autarquia. Em função do início das obras apenas em 2023 e considerando que o valor atualizado do contrato extrapolou o previsto inicialmente, este investimento foi realocado como planejado para 2024-2026, sendo a diferença contemplada na atualização tarifária atual. Os R\$ 7 milhões foram descontados em função da previsão inicial.

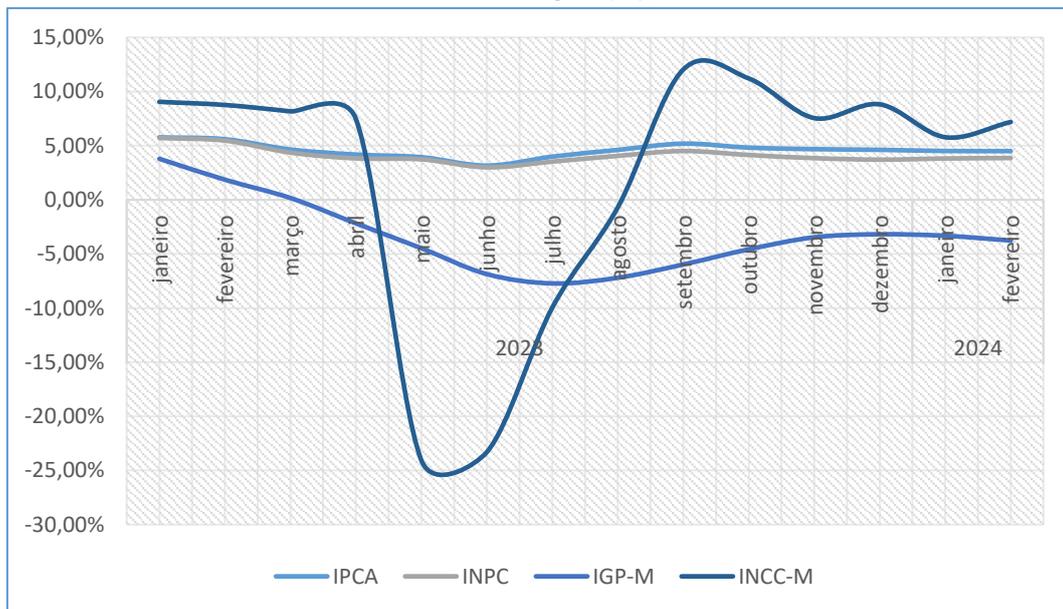
<sup>2</sup> A ampliação e adequação da ETE Carioba havia sido prevista no reajuste tarifário de 2022, com a estimativa, na época, do valor total de R\$ 7.000.000,00, recurso vindo do caixa disponível da autarquia, não sendo contabilizado, à época, para composição da atualização tarifária. Novamente é informado o investimento para acompanhamento e, da mesma forma como em 2022, não será computado para qualquer atualização tarifária.

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses**



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Seguem, na Tabela ECO 1, os percentuais acumulados em 12 meses com base no mês de fevereiro/2024:

**Tabela ECO 1 – Índices de inflação (base: fevereiro/2024)**

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,50%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,86%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-3,76%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	7,19%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

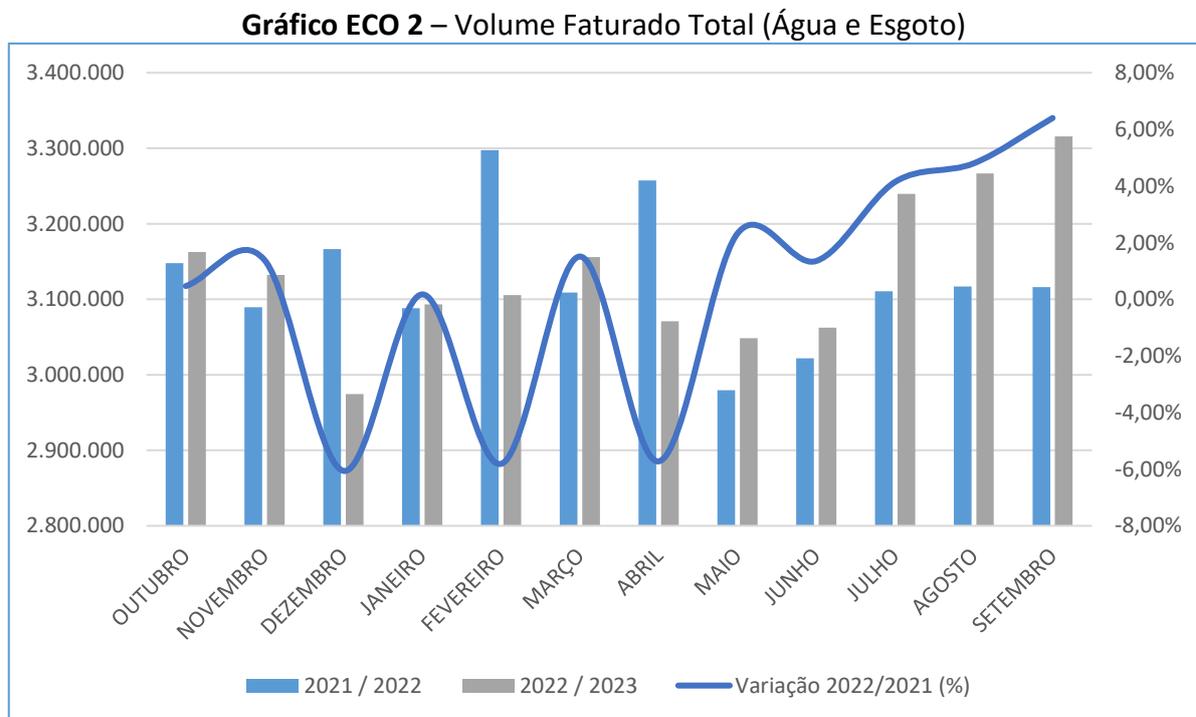
## 4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do DAE – Americana no período analisado.

### 4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

#### 4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



Verifica-se no período em análise, quando se comparam os valores acumulados entre os anos de 2021, 2022 e 2023, variação positiva em 0,34%, indicando ligeiro aumento do consumo (consideradas as categorias de faturamento como um todo). Abaixo, a Tabela ECO 2 apresenta os mesmos dados com detalhamento por categoria.

**Tabela ECO 2 – Detalhe do Volume Faturado**

<b>Categorias</b>	<b>Componentes</b>	<b>2021/2022</b>	<b>2022/2023</b>	<b>var%</b>
Residencial	Água	14.476.597	14.660.282	1,27%
	Esgoto	15.455.164	15.608.790	0,99%
	Total Residencial	29.931.761,00	30.269.072,00	1,13%
	Part.% total	79,82%	80,44%	
Comercial	Água	1.966.626	1.979.840	0,67%
	Esgoto	2.192.717	2.137.341	-2,53%
	Total Comercial	4.159.343,00	4.117.181,00	-1,01%
	Part.% total	11,09%	10,94%	
Industrial	Água	244.217	221.627	-9,25%
	Esgoto	319.743	306.712	-4,08%
	Total Industrial	563.960,00	528.339,00	-6,32%
	Part.% total	1,50%	1,40%	
Pública	Água	364.676	378.889	3,90%
	Esgoto	410.536	432.246	5,29%
	Total Pública	775.212,00	811.135,00	4,63%
	Part.% total	2,07%	2,16%	
Social	Água	96.893	103.099	6,41%
	Esgoto	96.893	104.811	8,17%
	Total Social	193.786,00	207.910,00	7,29%
	Part.% total	0,52%	0,55%	
Demais	Água	163.496	181.066	10,75%
	Esgoto	1.713.093	1.513.707	-11,64%
	Total Social	1.876.589,00	1.694.773,00	-9,69%
	Part.% total	5,00%	4,50%	
<b>Total</b>	<b>Água</b>	<b>17.312.505</b>	<b>17.524.803</b>	<b>1,23%</b>
	<b>Esgoto</b>	<b>20.188.146</b>	<b>20.103.607</b>	<b>-0,42%</b>
		<b>37.500.651</b>	<b>37.628.410</b>	<b>0,34%</b>

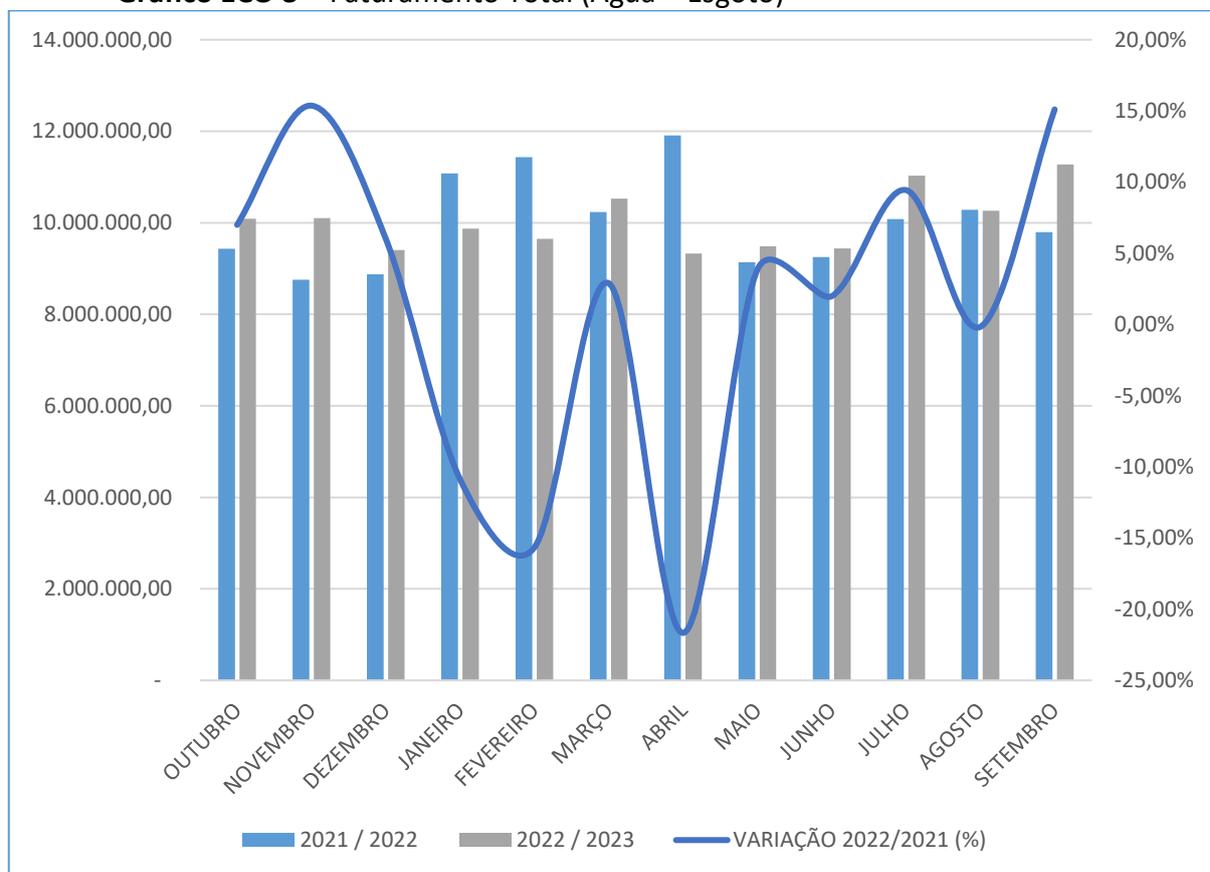
Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

#### 4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento do DAE – Americana, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação entre os anos de 2021, 2022 e 2023, foi de 0,17%. Na Tabela ECO 3 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Essa variação acompanha a tendência de estabilidade no consumo anual, medido pelo volume faturado.

**Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)**



Na Tabela ECO 3 é demonstrada a composição e variações do faturamento por categorias, assim como no volume faturado.

**Tabela ECO 3 – Detalhe do Faturamento**

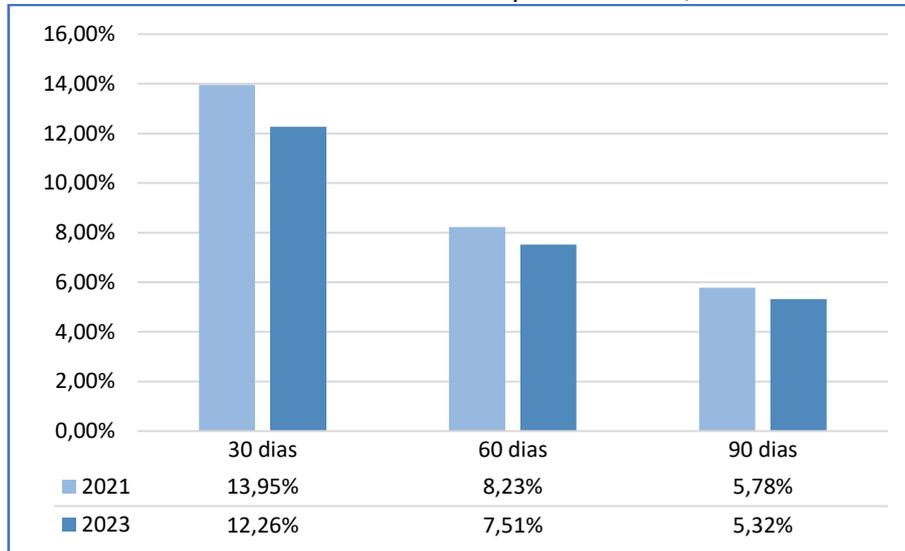
<b>Categoria</b>	<b>Componentes</b>	<b>2021/2022</b>	<b>2022/2023</b>	<b>var %</b>
Residencial	Água	36.322.783,18	38.015.550,86	4,66%
	Esgoto	39.234.660,73	40.471.788,23	3,15%
	Total Residencial	75.557.443,91	78.487.339,09	3,88%
	Part. % total	62,83%	65,15%	
Comercial	Água	11.538.078,00	12.915.600,34	11,94%
	Esgoto	16.334.051,45	15.390.977,13	-5,77%
	Total Comercial	27.872.129,45	28.306.577,47	1,56%
	Part. % total	23,18%	23,50%	
Industrial	Água	5.118.523,84	2.738.870,61	-46,49%
	Esgoto	6.983.781,75	5.884.869,77	-15,74%
	Total Industrial	12.102.305,59	8.623.740,38	-28,74%
	Part. % total	10,06%	7,16%	
Pública	Água	903.237,91	1.007.580,56	11,55%
	Esgoto	1.396.176,13	1.505.485,89	7,83%
	Total Pública	2.299.414,04	2.513.066,45	9,29%
	Part. % total	1,91%	2,09%	
Social	Água	110.418,44	119.042,99	7,81%
	Esgoto	110.418,44	244.374,30	121,32%
	Total Social	220.836,88	363.417,29	64,56%
	Part. % total	0,18%	0,30%	
Social	Água	353.192,34	370.890,24	5,01%
	Esgoto	1.856.004,75	1.805.582,37	-2,72%
	Total Social	2.209.197,09	2.176.472,61	-1,48%
	Part. % total	1,84%	1,81%	
<b>Total</b>	<b>Água</b>	<b>54.346.233,71</b>	<b>55.167.535,60</b>	<b>1,51%</b>
	<b>Esgoto</b>	<b>65.915.093,25</b>	<b>65.303.077,69</b>	<b>-0,93%</b>
		<b>120.261.326,96</b>	<b>120.470.613,29</b>	<b>0,17%</b>

#### 4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso abaixo demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socioeconômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc.).

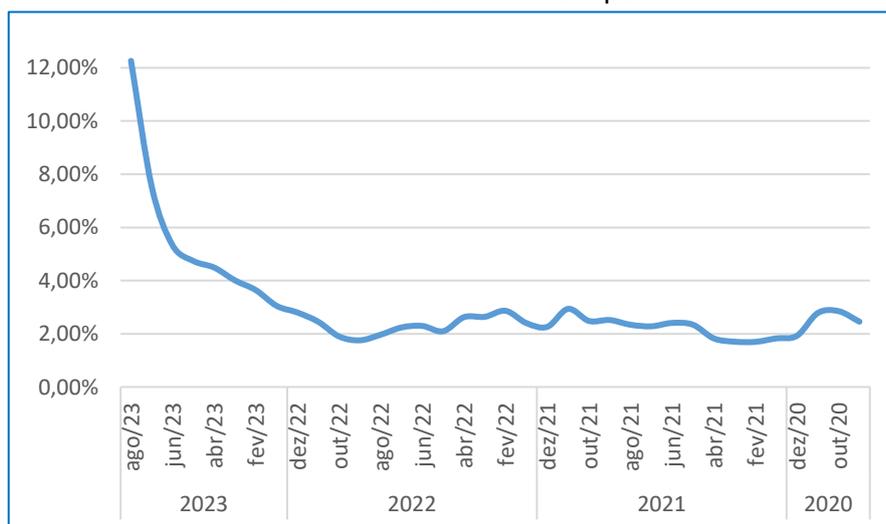
Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

**Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias**



Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

**Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis**



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 2,50%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

### 4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, na janela dos últimos 24 meses, o funcionamento do DAE – Americana. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

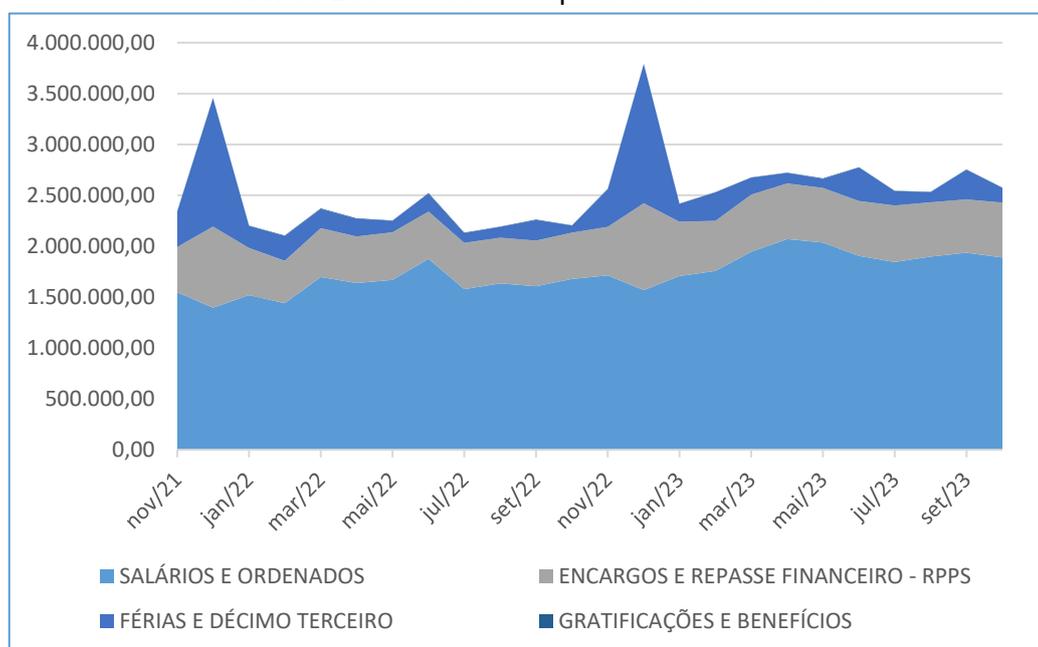
Trata-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros e Energia Elétrica.

#### 4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – relativo a período compreendido entre novembro/2022 e outubro/2023 e os doze meses anteriores.

**Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com Pessoal**



De maneira geral, os gastos com pessoal variaram de maneira uniforme. A variação total do item entre os anos foi de 14,95%. Deve-se ressaltar que no período ocorreram reajustes salariais nos meses de março/2022 e março/2023, respectivamente de 11% e 6%, de modo que a variação total no período é explicada majoritariamente por essas recomposições.



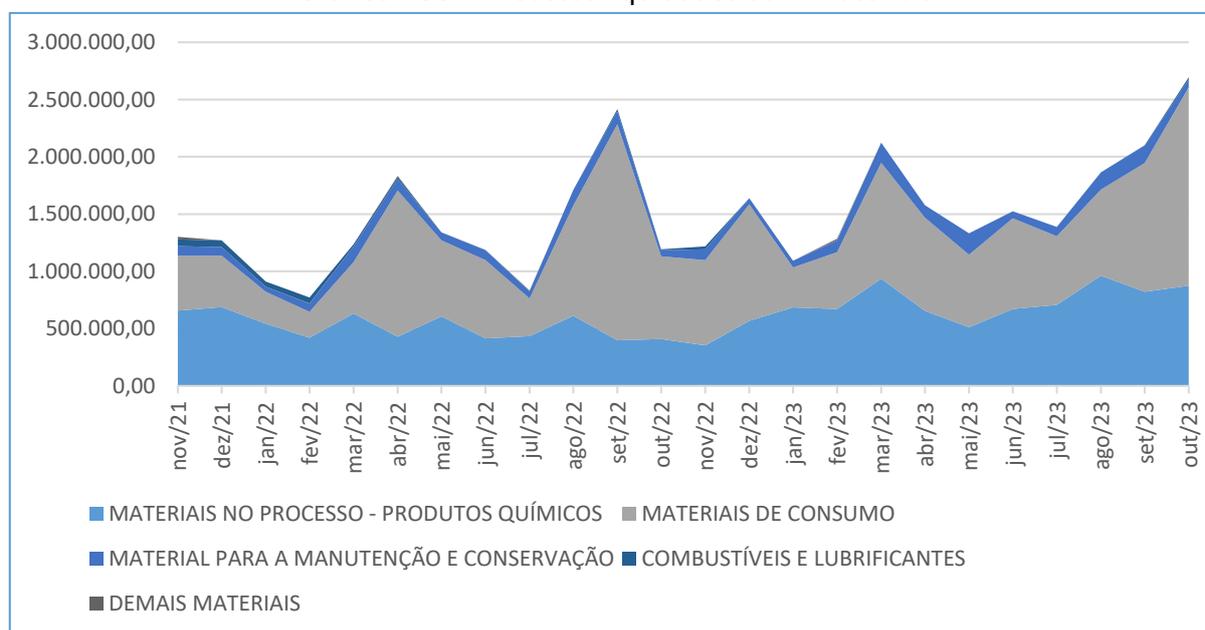
**Tabela ECO 4 – Detalhamento dos Gastos com Pessoal**

Gastos com Pessoal	nov/21 a out/22	nov/22 a out/23	Varição
SALÁRIOS E ORDENADOS	19.284.341,71	22.277.331,31	-13,44%
ENCARGOS E REPASSE FINANCEIRO - RPPS	5.797.903,79	6.689.194,94	15,37%
FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO	3.189.840,21	3.553.337,26	6,29%
GRATIFICAÇÕES E BENEFÍCIOS	58.449,23	44.959,85	28,73%
<b>TOTAL</b>	<b>28.330.534,94</b>	<b>32.564.823,36</b>	<b>14,95%</b>

#### 4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, relativo a período compreendido entre novembro/2022 e outubro/2023 e os doze meses anteriores.

**Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com Materiais**


Na comparação dos valores acumulados nos anos de 2021, 2022 e 2023 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação positiva de 23,93%.

Este resultado refere-se sobretudo ao encarecimento de insumos essenciais às operações da autarquia, sobretudo daqueles classificados dentro das rubricas de Produtos Químicos utilizados no tratamento de água e esgoto (Materiais no processo) e Materiais de Consumo.

**Tabela ECO 5 – Detalhamento dos Gastos com Materiais**

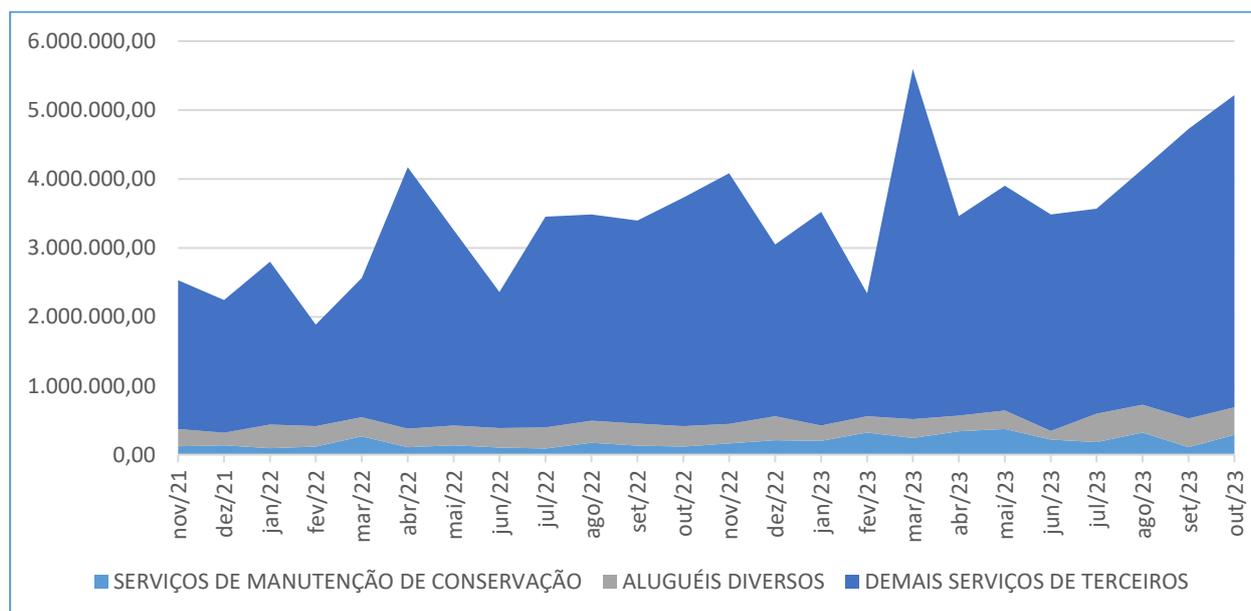
Gastos com Materiais	nov/21 a out/22	nov/22 a out/23	Varição
MATERIAIS NO PROCESSO - PRODUTOS QUÍMICOS	6.257.288,94	8.424.294,27	34,63%
MATERIAIS DE CONSUMO	8.402.165,65	10.059.713,14	19,73%
MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.025.398,70	1.290.756,01	25,88%
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	294.546,39	56.723,90	-80,74%
DEMAIS	35.741,85	15.795,50	-55,81%
<b>Total</b>	<b>16.015.141,53</b>	<b>19.847.282,82</b>	<b>23,93%</b>

Com relação aos produtos utilizados no tratamento, o aumento observado – cerca de R\$ 2,1 milhões a mais – teve como principal fator o encarecimento bem como maior demanda pelo carvão ativado umidificado em pó para tratamento da água.

A rubrica Materiais para Consumo é composto por um grupo numeroso e heterogêneo de tipos de materiais, incluindo materiais laboratoriais, material de escritório, material de limpeza, aquisição de concreto betuminoso (para recomposição asfáltica), tubos de PVC, dentre outros. O aumento observado dentro desta rubrica teve como principais componentes a maior demanda e encarecimento dos materiais laboratoriais ao qual somou-se a demanda em escala bastante elevada pelo concreto betuminoso (advinda da maior quantidade de intervenções para manutenção de rede).

#### 4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros relativo a período compreendido entre novembro/2022 e outubro/2023 e os doze meses anteriores.

**Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com Serviços de Terceiros**


Na comparação entre os anos de 2021, 2022 e 2023, observa-se variação significativa nos gastos com Serviços de Terceiros da ordem de 31,27%.

Neste caso, há três fatores principais a contribuir para a expansão do gasto. Em primeiro lugar, os reajustes e reequilíbrios contratuais dos principais contratos alocados na Tabela abaixo no grupo “Aluguéis diversos”.

Adicionalmente, a ampliação dos gastos associados aos serviços contratados de manutenção e conservação. Dentro deste rol de ações, destaca-se o dispêndio associado à contratação de retroescavadeiras e caminhões hidrojato e alocação de recursos para diversas ações de manutenções de bombas e equipamentos mecânicos hidráulicos.

**Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com Serviços de Terceiros**

Gastos com Serviços de Terceiros	nov/21 a out/22	nov/22 a out/23	Varição
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO	1.596.362,27	2.971.900,31	86,17%
ALUGUÉIS DIVERSOS	3.428.408,02	3.616.752,27	5,49%
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.852.119,64	40.505.545,66	31,29%
<b>Total</b>	<b>35.876.889,93</b>	<b>47.094.198,24</b>	<b>31,27%</b>

Por fim, no grupo denominado “demais serviços” – que engloba uma gama bastante variada de serviços classificados dentro desta rubrica residual –, destaca-se 1) o aumento de dispêndios associados a contratação de empresa especializada em serviços de manutenções de rede de água e esgoto; 2) aumento do escopo de contrato para manutenção e reparos viários, e número de ações para este fim; 3) crescimento no volume de serviços prestador por empresa contratada para dosagem e fornecimento de cloro líquido.

#### 4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh). Especificamente para este período, o período de análise comparativa é feito entre os anos de 2021, 2022 e 2023.

##### a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

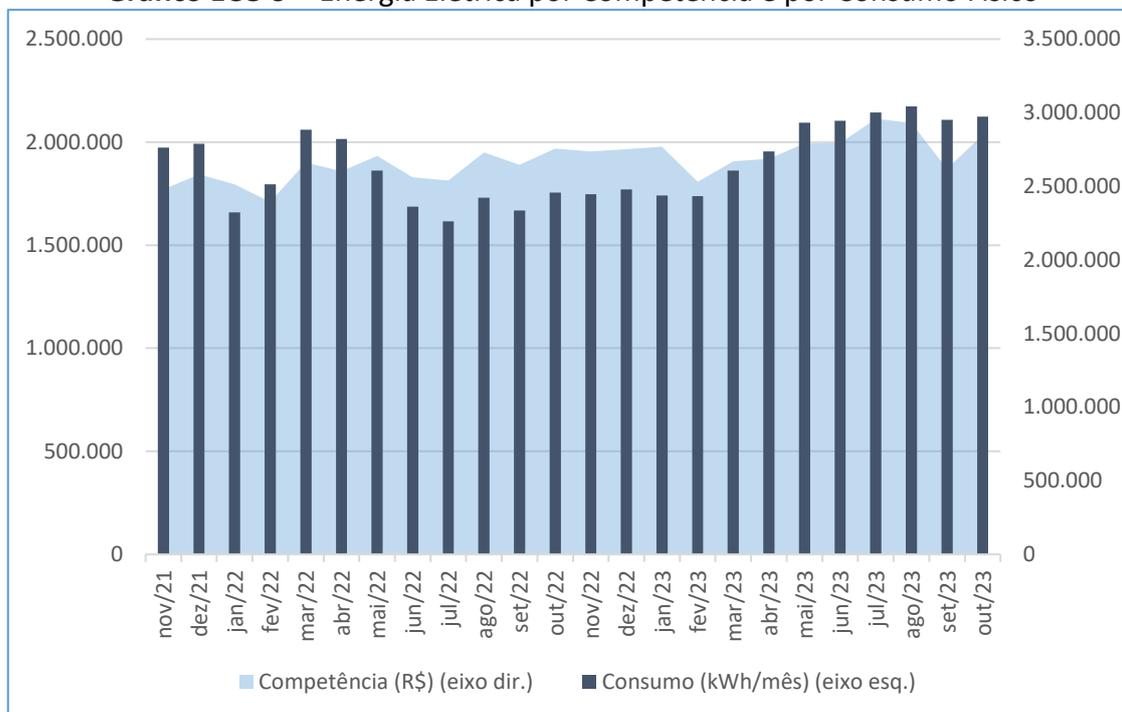
Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do DAE – Americana. Na comparação do acumulado de 2021, 2022 e 2023, baseado nas estimativas da ARES-PCJ, observa-se variação de 8,03%.

##### b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira

geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado entre os anos de 2021, 2022 e 2021, observa-se variação positiva de 6,14%.

**Gráfico ECO 9 – Energia Elétrica por Competência e por Consumo Físico**



### 4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
<p><b>ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)</b></p>	<p>Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.</p>
<p><b>REVISÃO TARIFÁRIA</b></p>	<p>Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.</p>
<p><b>REAJUSTE TARIFÁRIO</b></p>	<p>Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.</p>

Fonte: Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por fim, serão apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Revisão Tarifária.

#### 4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do DAE – Americana inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	mai/2024	abr/2026
REAJUSTE	mai/2025	abr/2026

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em maio/2024 e concluído em abril/2026.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se a Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de maio/2025.

#### 4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de março/2023 a janeiro/2024. Sendo que:

##### a) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

**b) Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>)**

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM<sub>T</sub> = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM<sub>E</sub> = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM<sub>i</sub> = Gasto Médio de Investimentos

- **Gasto Médio de Exploração - GM<sub>E</sub>**

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM<sub>E</sub> = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

- **Gasto Médio de Investimentos (GM<sub>i</sub>)**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM<sub>i</sub> = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

**c) Defasagem Tarifária (DT)**

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left( \frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

**DT** = Defasagem Tarifária

**GM<sub>T</sub>** = Gasto Médio Total

**TMP** = Tarifa Média Praticada

É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **fevereiro/2023 a janeiro/2024**.

**Tabela ECO 7 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>)**

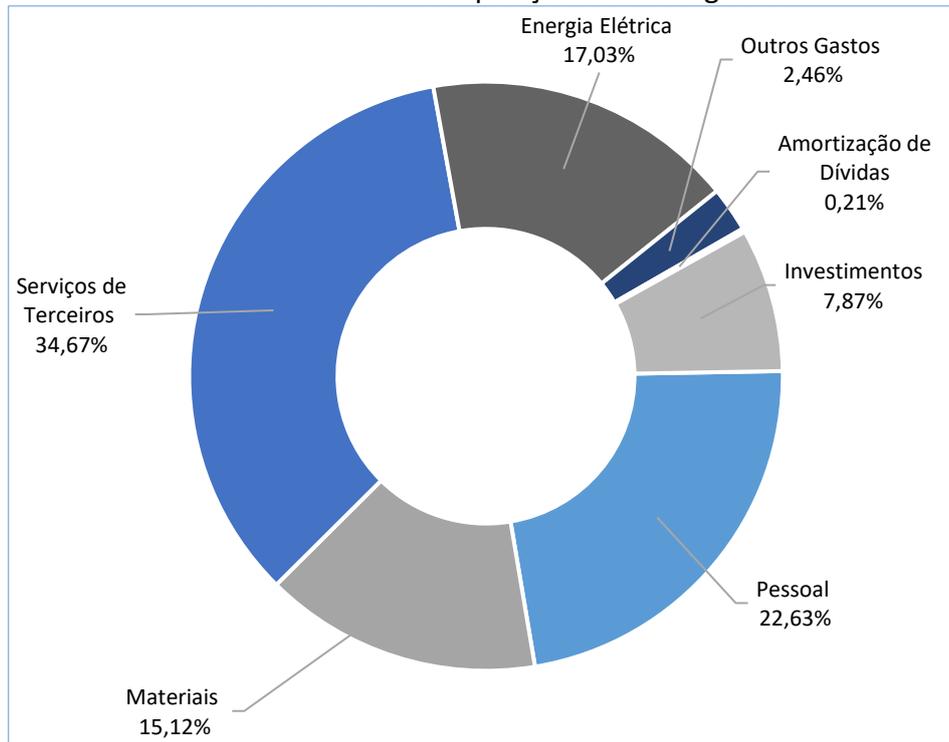
ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
<b>RT</b>	<b>RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)</b>	<b>121.164.463,97</b>	<b>A</b>
<b>VF</b>	<b>VOLUME FATURADO</b>	<b>37.811.863</b>	<b>B</b>
<b>GEX</b>	Pessoal	31.719.809,07	C1
	Materiais	21.194.544,81	C2
	Serviços de Terceiros	48.592.117,45	C3
	Energia Elétrica	23.863.141,36	C4
	Outros Gastos	3.453.392,56	C5
<b>TOTAL GEX</b>		<b>128.823.005,25</b>	<b>C</b>
<b>APP</b>	Amortização de Dívidas	291.601,76	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	1.353.643,38	D3
<b>TOTAL APP</b>		<b>1.645.245,14</b>	<b>D</b>
<b>IRP</b>	<b>INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>5.611.638,47</b>	<b>E</b>
<b>IRX</b>	<b>INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS</b>	<b>5.415.596,99</b>	<b>F</b>
<b>REI</b>	<b>RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS</b>	<b>337.693,33</b>	<b>G</b>
<b>OR</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>13.169.804,96</b>	<b>H</b>
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GME		3,1022	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GMI		0,2827	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GMT)		3,3849	GME + GMI
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		3,2044	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		5,63%	(GMT/TMP-1)*100

<sup>1</sup> Contém valores projetados para o período novembro/23 a janeiro/2024.

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 5,63% (cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento) no período analisado.



**Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos**



Vale destacar a relevante participação dos gastos com Pessoal, Energia Elétrica e Serviços de Terceiros. Trata-se de itens cujas eventuais variações (quantitativa ou de preços) afetam sobremaneira a necessidade tarifária do DAE – Americana.

#### **4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS**

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMNT) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual da revisão necessária.

O prestador apresentou projeções para o período de 24 meses, de maio/2024 a abril/2026, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

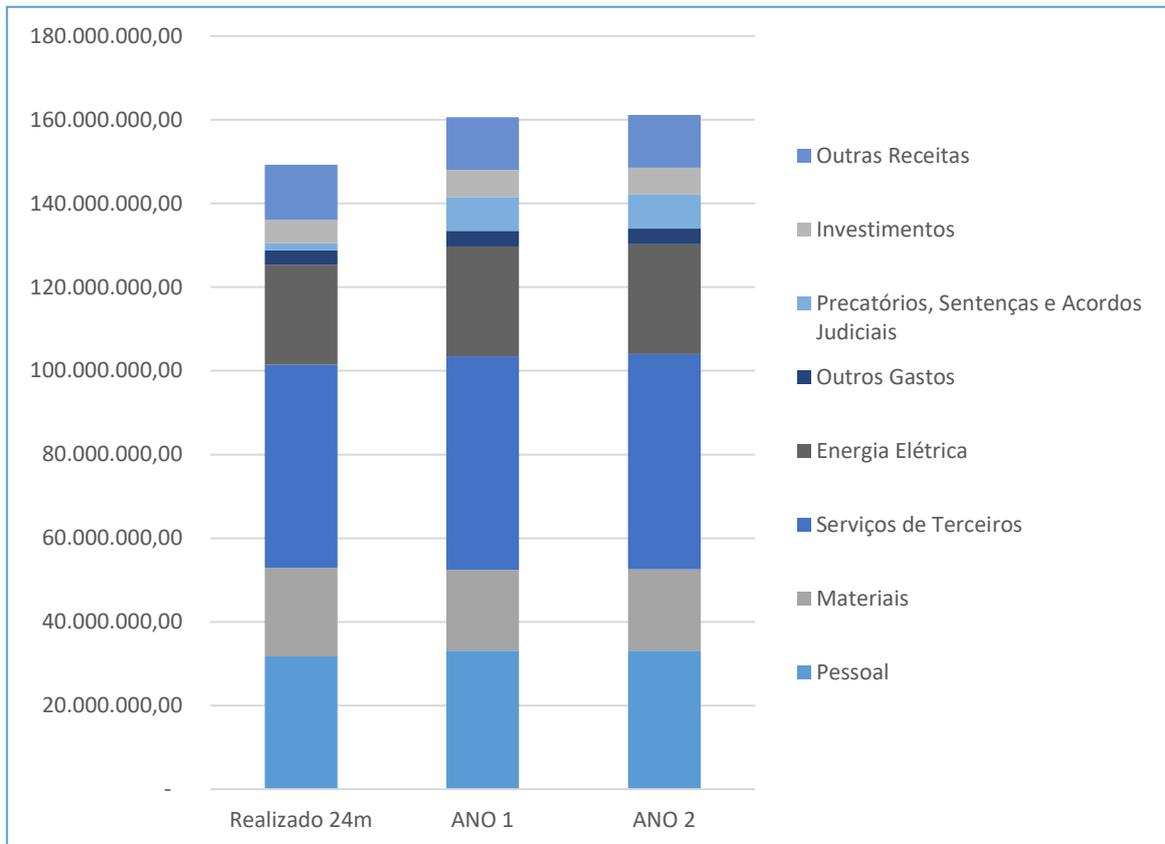
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMNT) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

**Tabela ECO 8 – Gastos e receitas - rol de contas regulatórias (projetado)**

		Po	ANO 1	ANO 2
ITEM	SUB-ITEM	fev/23 a jan/24	mai/24 a abr/25	mai/25 a abr/26
<b>RT</b>	<b>RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)</b>	<b>121.164.463,97</b>		
<b>VF</b>	<b>VOLUME FATURADO</b>	<b>37.811.863</b>	<b>35.145.931</b>	<b>35.438.327</b>
<b>GEX</b>	Pessoal	31.719.809,07	33.120.091,09	33.120.091,09
	Materiais	21.194.544,81	19.313.171,78	19.438.500,08
	Serviços de Terceiros	48.592.117,45	51.031.609,44	51.473.946,63
	Energia Elétrica	23.863.141,36	26.267.812,20	26.203.136,15
	Outros Gastos	3.453.392,56	3.770.661,97	3.770.661,97
	<b>TOTAL GEX</b>	<b>128.823.005,25</b>	<b>133.503.346,48</b>	<b>134.006.335,91</b>
<b>APP</b>	Amortização de Dívidas	291.601,76	3.499.582,66	3.499.582,66
	Provisões	0,00	3.281.265,77	3.314.078,42
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	1.353.643,38	1.316.960,99	1.316.960,99
	<b>TOTAL APP</b>	<b>1.645.245,14</b>	<b>8.097.809,41</b>	<b>8.130.622,07</b>
<b>IRP</b>	<b>INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>5.611.638,47</b>	<b>6.464.408,74</b>	<b>6.464.408,74</b>
<b>IRX</b>	<b>INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS</b>	<b>5.415.596,99</b>	<b>1.293.653,95</b>	<b>1.293.653,95</b>
<b>REI</b>	<b>RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS</b>	<b>337.693,33</b>	<b>1.293.653,95</b>	<b>1.293.653,95</b>
<b>OR</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>13.169.804,96</b>	<b>12.558.791,50</b>	<b>12.558.791,50</b>
<b>RDF</b>	<b>RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VTC</b>	<b>VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

O Gráfico ECO 11, a seguir, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:

**Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos**



#### 4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

##### 4.5.1.1. PROJEÇÕES DA GEX

- **PESSOAL**

Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajustes de salários e benefícios nos anos de 2021, 2022 e 2023, sobre os quais foram estimados dissídios sobre a atual data-base dos servidores do município próximos do IPCA projetado;

- **MATERIAIS**

A metodologia de projeção deste grupo envolveu a descrição dos principais contratos e ordens de compra dos diferentes subgrupos, analisando as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo e o incremento nas quantidades. Cumpre enfatizar, o aumento projetado na rubrica tem como principais fatores 1) o aumento estimado de Produtos Químicos, do qual é componente o aumento atualmente observado nos preços contratuais e também aumento de demanda; e 2) a estimativa de encarecimento das compras de materiais de manutenção;

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Foram analisados os maiores contratos/serviços do DAE – Americana em execução em 2021, 2022 e 2023 – e consultado o planejamento da autarquia em termos de novos contratos, renovações, términos, bem como seus reajustes de preços. Incluíram-se na análise elementos essenciais à continuidade da operação da autarquia, como a manutenção de contratos direcionados a prestações terceirizadas relevantes e de ordem contínua, tais como serviços de manutenção – de máquinas e equipamentos, de veículos e de redes –, alugueis – retroescavadeiras, caminhões hidrojato, sistemas informatizados, dentre outros – e demais variados.

Destaca-se, nesta rubrica, a elevação observada do dispêndio mensal próxima ao final do ano de 2023, e que se reflete sobre as projeções, das ações contratadas de manutenção e reparos de pavimentos viários (“tapa buracos” em vias públicas). O aumento se refere à maior quantidade de intervenções na rede pública que demandam maior quantidade de reparos, bem como ao encarecimento do insumo típico a este serviço;

- **ENERGIA ELÉTRICA**

Adotou-se, como referência para a projeção, a tendência observada dos gastos com Energia Elétrica a partir dos anos de 2022 e 2023. Admitiu-se ligeira tendência de crescimento do consumo físico, tendo sido considerada a aplicação de novo reposicionamento tarifário a partir de abril/maio de 2024, aferida em 1,79% de acordo com informações públicas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

- **DEMAIS GASTOS**

Para os demais gastos foi considerado a média dos componentes, excluídos os gastos pontuais, e acrescido, no primeiro período, a correção inflacionária.

#### **4.5.1.2. PROJEÇÕES DA APP**

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS**

As projeções deste grupo referem-se a três grupos de amortizações: 1) dívidas trabalhistas junto ao INSS, que representam cerca de R\$ 96.373,48 mil/mês; 2) pagamentos parcelados de FGTS, de cerca de R\$ 21 mil reais/mês e; 3) amortização de financiamento de programa FINISA (da Caixa Econômica Federal), que representa cerca de R\$ 150 mil/mês;

- **PROVISÕES**

Nas provisões foi considerada a estimativa de Receitas Irrecuperáveis, de 2,5%, com base no histórico de inadimplência dos últimos anos;

- **PRECATÓRIOS**

Para estimativa dos valores de precatórios utilizaram-se os acordos e relatórios atualmente disponíveis e referência do histórico da rubrica.

- **4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS:**

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico nº 06/2024-DRS e totalizam R\$ 15.516.125,36. Destes, R\$ 12.928.817,47 advirão de Recursos Próprios (tarifários) da autarquia e os restantes R\$ 2.587.307,89 de outras fontes de recursos.

- **4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES**

- **OUTRAS RECEITAS**

Considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise, com correção pelo IPCA apurado no período;

- **VOLUME FATURADO**

Para o volume projetado de água e esgoto relativo ao Ciclo Tarifário, foi tomado como referência o cálculo de variável de volume advindo da programação de renovação do parque de hidrômetros somado a ligeira tendência de crescimento do consumo populacional, que significa aumento de cerca de 1% a.a.;

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR**

As variações tarifárias a compensar compreendem os valores já obtidos ou a obter em função de alterações nos cronogramas e/ou demais eventos que tenham gerado mudanças substanciais na situação econômico-financeira do prestador com relação às previsões feitas quando do reajuste tarifário anterior, ou seja, este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Não houve inclusões nesta rubrica.

#### 4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN<sub>T</sub>) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

##### a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN<sub>E</sub>):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(tP1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(tP1,2)} VF_t}$$

Onde:

**TMN<sub>E</sub>** = Tarifa Média Necessária - Exploração;

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**VF<sub>t</sub>** = Volume Faturado no período “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[267.509.682,39 + 16.228.431,48 - 25.117.583,00 - 0]}{(35.145.931 + 35.438.327)}$$

$$TMN_E = \frac{258.620.530,87}{70.584.258}$$

$$TMN_E = 3,6640 \text{ R\$/m}^3$$

##### b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN<sub>I</sub>):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(tP1,2)} [IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t]}{\sum_{(tP1,4)} VF_t}$$

Onde:

**TMN<sub>I</sub>** = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VF<sub>t</sub>** = Volume Faturado no período “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{12.928.817,48 + 2.587.307,90 - 2.587.307,90}{70.584.258}$$

$$TMN_I = 0,1832 \text{ R\$/m}^3$$

#### c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN<sub>T</sub>):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

**TMN<sub>T</sub>** = Tarifa Média Necessária - Total;

**TMN<sub>C</sub>** = Tarifa Média Necessária – Exploração

**TMN<sub>I</sub>** = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 3,6640 + 0,1832$$

$$TMN_T = 3,8472 \text{ R\$/m}^3$$

#### d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN<sub>T</sub>), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de fevereiro/23 a janeiro/24 no valor de 3,2044 R\$/m<sup>3</sup>, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$IRevT = \left( \frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

**IRevT**= Índice de Revisão Tarifária

**TMN<sub>T</sub>**= Tarifa Média Necessária Total

**TMP** = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left( \frac{3,8472}{3,2044} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 20,06\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN<sub>T</sub>) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 20,05% (vinte inteiros e cinco centésimos por cento).

#### 4.5.3. CONTRIBUIÇÃO AO ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO POR COMPONENTE

O comparativo de tarifas apura o Índice de Revisão Tarifária (IRT) a ser aplicado com o objetivo de alcançar a Tarifa Média Necessária (TMN). É possível decompor este índice para verificar como cada componente de gasto ou receita influencia sua formação.

**Tabela ECO 10** – Contribuição ao Reajuste por Componente

ITENS	COMPONENTES DO CMA	PART. CMA	COMPONENTES DA TMN	PART. % DO ITEM NO IRT
GEX - Gastos de Exploração	3,4069		3,79	19,76%
PESSOAL	0,84	25%	0,94	4,89%
MATERIAIS	0,56	17%	0,55	2,86%
TERCEIROS	1,29	38%	1,45	7,57%
ENERGIA ELÉTRICA	0,63	19%	0,74	3,88%
OUTRAS DESPESAS	0,09	3%	0,11	0,56%
DAP	0,0435	1%	0,23	1,20%
INVESTIMENTOS	0,2827	8%	0,18	0,96%
OUTRAS RECEITAS	-0,3483	-10%	-0,36	-1,86%
VTC	-	0%	-	
<b>TOTAL</b>	<b>3,38</b>		<b>3,85</b>	<b>20,06%</b>



#### 4.6. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário no próximo exercício será usada a metodologia presente na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 onde será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

- A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste de 2024:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + \text{ou} - VTC_t$$

Onde:

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 267.509.682,39 + 16.228.431,48 + 12.928.817,48 + 2.587.307,90 - 2.587.307,90 - 25.117.583,00 - 0$$

$$RB (P_0) = 271.549.348,35$$

A Receita Base para o reajuste decorridos os doze meses iniciais do ciclo é de R\$ 271.549.348,35 (duzentos e setenta e um milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de Revisão dos Valores das Tarifas de Água e Esgoto e de Reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 20,06% (vinte inteiros e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
  
- b) **Reajuste de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos aprovados nesta Revisão Tarifária, com o atendimento aos prazos estipulados, e os investimentos previstos e remunerados em reajustes tarifários anteriores, comunicando ao Analista Técnico responsável sobre o andamento e conclusão das obras;
- b) Providenciar e acompanhar ativamente, junto à Prefeitura Municipal, a revisão do Capítulo de abastecimento de água do PMSB e, caso necessário, a adequação do Capítulo de esgotamento sanitário, de modo utilizar o PMSB completo e atualizado como instrumento efetivo de planejamento;
- c) Providenciar resolução das não conformidades apontadas nas fiscalizações, comunicando à ARES-PCJ com relatório técnico e fotográfico as evidências das adequações;
- d) Providenciar a comunicação adequada à Agência sobre interrupções programadas e emergenciais no sistema de abastecimento de água.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Americana, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Americana, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de revisão das tarifas de água e esgoto e de reajuste dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo DAE Americana em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Americana.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o DAE Americana afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o DAE Americana deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Americana, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 09 de abril de 2024.

**Dalto Favero Brochi**  
**Diretor Geral**

## ANEXO I - DADOS

**Tabela ECO 11 – Dados de Volume Faturado**

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	3.148.012	-	3.162.711	1,49%	0,47%
NOVEMBRO	3.089.504	-1,86%	3.132.260	-0,96%	1,38%
DEZEMBRO	3.166.437	2,49%	2.974.542	-5,04%	-6,06%
JANEIRO	3.088.067	-2,48%	3.093.405	4,00%	0,17%
FEVEREIRO	3.297.332	6,78%	3.105.669	0,40%	-5,81%
MARÇO	3.109.039	-5,71%	3.156.011	1,62%	1,51%
ABRIL	3.257.183	4,76%	3.070.741	-2,70%	-5,72%
MAIO	2.979.448	-8,53%	3.048.564	-0,72%	2,32%
JUNHO	3.021.698	1,42%	3.062.544	0,46%	1,35%
JULHO	3.110.704	2,95%	3.239.580	5,78%	4,14%
AGOSTO	3.117.099	0,21%	3.266.754	0,84%	4,80%
SETEMBRO	3.116.128	-0,03%	3.315.629	1,50%	6,40%
<b>TOTAL</b>	<b>37.500.651</b>		<b>37.628.410</b>		<b>0,34%</b>

**Tabela ECO 12 – Dados de Faturamento**

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	9.430.975,16	-	10.090.679,79	3,01%	7,00%
NOVEMBRO	8.754.583,05	-7,17%	10.100.219,47	0,09%	15,37%
DEZEMBRO	8.872.288,33	1,34%	9.406.366,05	-6,87%	6,02%
JANEIRO	11.077.898,96	24,86%	9.873.116,96	4,96%	-10,88%
FEVEREIRO	11.435.678,31	3,23%	9.645.097,55	-2,31%	-15,66%
MARÇO	10.233.543,30	-10,51%	10.530.163,81	9,18%	2,90%
ABRIL	11.910.130,13	16,38%	9.329.193,28	-11,41%	-21,67%
MAIO	9.136.822,52	-23,29%	9.488.246,05	1,70%	3,85%
JUNHO	9.252.703,47	1,27%	9.436.403,75	-0,55%	1,99%
JULHO	10.079.407,30	8,93%	11.030.878,60	16,90%	9,44%
AGOSTO	10.281.253,41	2,00%	10.264.227,45	-6,95%	-0,17%
SETEMBRO	9.796.043,02	-4,72%	11.276.020,53	9,86%	15,11%
<b>TOTAL</b>	<b>120.261.326,96</b>		<b>120.470.613,29</b>		<b>0,17%</b>

**Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Pessoal**

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	2.343.488,66	-	2.562.525,50	16,10%	9,35%
NOVEMBRO	3.458.654,78	47,59%	3.793.574,01	48,04%	9,68%
DEZEMBRO	2.204.385,72	-36,26%	2.418.867,05	-36,24%	9,73%
JANEIRO	2.104.901,45	-4,51%	2.533.375,73	4,73%	20,36%
FEVEREIRO	2.370.971,03	12,64%	2.676.406,12	5,65%	12,88%
MARÇO	2.273.873,81	-4,10%	2.724.157,95	1,78%	19,80%
ABRIL	2.254.634,06	-0,85%	2.666.107,98	-2,13%	18,25%
MAIO	2.522.124,16	11,86%	2.778.321,73	4,21%	10,16%
JUNHO	2.134.243,13	-15,38%	2.545.086,35	-8,39%	19,25%
JULHO	2.194.031,55	2,80%	2.536.562,96	-0,33%	15,61%
AGOSTO	2.262.020,98	3,10%	2.753.907,82	8,57%	21,75%
SETEMBRO	2.207.205,61	-2,42%	2.575.930,16	-6,46%	16,71%
<b>TOTAL</b>	<b>28.330.534,94</b>		<b>32.564.823,36</b>		<b>14,95%</b>

**Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Materiais**

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	1.302.692,56	-	1.217.977,87	2,00%	-6,50%
NOVEMBRO	1.272.226,02	-2,34%	1.639.806,12	34,63%	28,89%
DEZEMBRO	910.554,80	-28,43%	1.093.590,22	-33,31%	20,10%
JANEIRO	772.717,04	-15,14%	1.285.944,09	17,59%	66,42%
FEVEREIRO	1.237.449,13	60,14%	2.124.067,34	65,18%	71,65%
MARÇO	1.834.225,78	48,23%	1.577.161,71	-25,75%	-14,01%
ABRIL	1.340.021,59	-26,94%	1.333.274,17	-15,46%	-0,50%
MAIO	1.188.240,16	-11,33%	1.524.339,20	14,33%	28,29%
JUNHO	833.806,26	-29,83%	1.388.702,75	-8,90%	66,55%
JULHO	1.712.095,45	105,33%	1.864.184,15	34,24%	8,88%
AGOSTO	2.417.068,41	41,18%	2.101.894,50	12,75%	-13,04%
SETEMBRO	1.194.044,33	-50,60%	2.696.340,70	28,28%	125,82%
<b>TOTAL</b>	<b>16.015.141,53</b>		<b>19.847.282,82</b>		<b>23,93%</b>

**Tabela ECO 15 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros**

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	2.528.993,27	-	4.080.551,36	9,42%	61,35%
NOVEMBRO	2.243.734,55	-11,28%	3.048.334,22	-25,30%	35,86%
DEZEMBRO	2.798.059,27	24,71%	3.521.224,57	15,51%	25,85%
JANEIRO	1.889.281,55	-32,48%	2.342.777,50	-33,47%	24,00%
FEVEREIRO	2.562.367,79	35,63%	5.594.622,41	138,80%	118,34%
MARÇO	4.170.209,36	62,75%	3.463.011,39	-38,10%	-16,96%
ABRIL	3.256.803,37	-21,90%	3.904.120,51	12,74%	19,88%
MAIO	2.360.945,56	-27,51%	3.486.273,04	-10,70%	47,66%
JUNHO	3.452.253,82	46,22%	3.567.650,78	2,33%	3,34%
JULHO	3.486.916,48	1,00%	4.141.341,01	16,08%	18,77%
AGOSTO	3.398.129,64	-2,55%	4.727.431,97	14,15%	39,12%
SETEMBRO	3.729.195,27	9,74%	5.216.859,48	10,35%	39,89%
<b>TOTAL</b>	<b>35.876.889,93</b>		<b>47.094.198,24</b>		<b>31,27%</b>

**Tabela ECO 16.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)**

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	1.973.397	-	1.747.977	-0,37%	-11,42%
NOVEMBRO	1.991.624	0,92%	1.770.433	1,28%	-11,11%
DEZEMBRO	1.658.897	-16,71%	1.741.187	-1,65%	4,96%
JANEIRO	1.794.663	8,18%	1.737.973	-0,18%	-3,16%
FEVEREIRO	2.060.026	14,79%	1.861.948	7,13%	-9,62%
MARÇO	2.014.730	-2,20%	1.955.587	5,03%	-2,94%
ABRIL	1.861.426	-7,61%	2.094.907	7,12%	12,54%
MAIO	1.687.682	-9,33%	2.103.827	0,43%	24,66%
JUNHO	1.615.493	-4,28%	2.144.523	1,93%	32,75%
JULHO	1.729.947	7,08%	2.173.427	1,35%	25,64%
AGOSTO	1.668.312	-3,56%	2.107.801	-3,02%	26,34%
SETEMBRO	1.754.483	5,17%	2.123.513	0,75%	21,03%
<b>TOTAL</b>	<b>21.810.680</b>		<b>23.563.103</b>		<b>8,03%</b>

**Tabela ECO 16.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)**

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	2.479.287,00	-	2.735.877,00	-	-
NOVEMBRO	2.580.273,00	4,07%	2.751.952,00	0,59%	6,65%
DEZEMBRO	2.512.939,00	-2,61%	2.768.431,00	0,60%	10,17%
JANEIRO	2.393.874,00	-4,74%	2.530.297,00	-8,60%	5,70%
FEVEREIRO	2.661.218,00	11,17%	2.669.193,00	5,49%	0,30%
MARÇO	2.601.652,00	-2,24%	2.685.983,00	0,63%	3,24%
ABRIL	2.707.116,00	4,05%	2.790.270,00	3,88%	3,07%
MAIO	2.561.852,00	-5,37%	2.793.491,00	0,12%	9,04%
JUNHO	2.538.534,00	-0,91%	2.959.066,00	5,93%	16,57%
JULHO	2.729.926,00	7,54%	2.929.077,00	-1,01%	7,30%
AGOSTO	2.645.679,00	-3,09%	2.620.140,00	-10,55%	-0,97%
SETEMBRO	2.755.503,00	4,15%	2.847.700,00	8,69%	3,35%
<b>TOTAL</b>	<b>31.167.853,00</b>		<b>33.081.477,00</b>		<b>6,14%</b>

## ANEXO II – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - (R\$ / m³)																		
Consumo	Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria	
(m³)	Residencial Social		Residencial Normal		Comercial		Industrial		Pública Municipal		Pública Estadual e Federal		Entidade Filantrópica		Horta		Igreja e Templo Religioso	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
De 0 a 6	6,80	6,80	13,61	13,61					1,36	1,36	12,85	12,85	1,36	1,36	5,44	0,00	13,61	13,61
7	1,18	1,18	2,35	2,35					0,23	0,23	2,22	2,22	0,23	0,23	0,94	0,00	2,35	2,35
8	1,21	1,21	2,41	2,41	49,72	49,72	74,58	74,58	0,24	0,24	2,27	2,27	0,24	0,24	0,96	0,00	2,41	2,41
9	1,24	1,24	2,48	2,48					0,24	0,24	2,34	2,34	0,24	0,24	0,99	0,00	2,48	2,48
10	1,25	1,25	2,50	2,50					0,24	0,24	2,36	2,36	0,24	0,24	1,00	0,00	2,50	2,50
11	1,92	1,92	2,56	2,56	5,10	5,10	7,65	7,65	0,26	0,26	2,42	2,42	0,26	0,26	1,02	0,00	2,56	2,56
12	1,96	1,96	2,61	2,61	5,22	5,22	7,85	7,85	0,26	0,26	2,47	2,47	0,26	0,26	1,04	0,00	2,61	2,61
13	2,01	2,01	2,68	2,68	5,36	5,36	8,07	8,07	0,27	0,27	2,53	2,53	0,27	0,27	1,07	0,00	2,68	2,68
14	2,04	2,04	2,72	2,72	5,47	5,47	8,19	8,19	0,27	0,27	2,57	2,57	0,27	0,27	1,09	0,00	2,72	2,72
15	2,10	2,10	2,78	2,78	5,54	5,54	8,31	8,31	0,27	0,27	2,62	2,62	0,27	0,27	1,11	0,00	2,78	2,78
16	2,12	2,12	2,83	2,83	5,67	5,67	8,52	8,52	0,29	0,29	2,67	2,67	0,29	0,29	1,13	0,00	2,83	2,83
17	2,18	2,18	2,91	2,91	5,81	5,81	8,71	8,71	0,29	0,29	2,75	2,75	0,29	0,29	1,16	0,00	2,91	2,91
18	2,23	2,23	2,98	2,98	5,93	5,93	8,91	8,91	0,30	0,30	2,81	2,81	0,30	0,30	1,19	0,00	2,98	2,98
19	2,27	2,27	3,01	3,01	6,03	6,03	9,03	9,03	0,30	0,30	2,84	2,84	0,30	0,30	1,20	0,00	3,01	3,01
20	2,29	2,29	3,05	3,05	6,11	6,11	9,17	9,17	0,30	0,30	2,88	2,88	0,30	0,30	1,22	0,00	3,05	3,05
21	3,12	3,12	3,12	3,12	6,25	6,25	9,36	9,36	0,31	0,31	2,94	2,94	0,31	0,31	1,25	0,00	3,12	3,12
22	3,20	3,20	3,20	3,20	6,38	6,38	9,57	9,57	0,31	0,31	3,02	3,02	0,31	0,31	1,28	0,00	3,20	3,20
23	3,24	3,24	3,24	3,24	6,45	6,45	9,70	9,70	0,33	0,33	3,06	3,06	0,33	0,33	1,30	0,00	3,24	3,24
24	3,29	3,29	3,29	3,29	6,56	6,56	9,82	9,82	0,33	0,33	3,11	3,11	0,33	0,33	1,32	0,00	3,29	3,29
25	3,32	3,32	3,32	3,32	6,64	6,64	9,96	9,96	0,33	0,33	3,13	3,13	0,33	0,33	1,33	0,00	3,32	3,32
26	3,42	3,42	3,42	3,42	6,82	6,82	10,23	10,23	0,34	0,34	3,22	3,22	0,34	0,34	1,37	0,00	3,42	3,42
27	3,50	3,50	3,50	3,50	6,99	6,99	10,49	10,49	0,35	0,35	3,30	3,30	0,35	0,35	1,40	0,00	3,50	3,50



28	3,56	3,56	3,56	3,56	7,13	7,13	10,69	10,69	0,35	0,35	3,37	3,37	0,35	0,35	1,43	0,00	3,56	3,56
29	3,63	3,63	3,63	3,63	7,25	7,25	10,89	10,89	0,37	0,37	3,43	3,43	0,37	0,37	1,45	0,00	3,63	3,63
30	3,70	3,70	3,70	3,70	7,39	7,39	11,09	11,09	0,37	0,37	3,49	3,49	0,37	0,37	1,48	0,00	3,70	3,70
31	3,82	3,82	3,82	3,82	7,65	7,65	11,48	11,48	0,38	0,38	3,61	3,61	0,38	0,38	1,53	0,00	3,82	3,82
32	3,95	3,95	3,95	3,95	7,88	7,88	11,82	11,82	0,39	0,39	3,73	3,73	0,39	0,39	1,58	0,00	3,95	3,95
33	4,05	4,05	4,05	4,05	8,10	8,10	12,15	12,15	0,41	0,41	3,83	3,83	0,41	0,41	1,62	0,00	4,05	4,05
34	4,15	4,15	4,15	4,15	8,31	8,31	12,46	12,46	0,42	0,42	3,92	3,92	0,42	0,42	1,66	0,00	4,15	4,15
35	4,26	4,26	4,26	4,26	8,53	8,53	12,79	12,79	0,42	0,42	4,02	4,02	0,42	0,42	1,70	0,00	4,26	4,26
36	4,35	4,35	4,35	4,35	8,71	8,71	13,06	13,06	0,44	0,44	4,11	4,11	0,44	0,44	1,74	0,00	4,35	4,35
37	4,45	4,45	4,45	4,45	8,90	8,90	13,33	13,33	0,45	0,45	4,20	4,20	0,45	0,45	1,78	0,00	4,45	4,45
38	4,53	4,53	4,53	4,53	9,05	9,05	13,58	13,58	0,45	0,45	4,28	4,28	0,45	0,45	1,81	0,00	4,53	4,53
39	4,63	4,63	4,63	4,63	9,24	9,24	13,86	13,86	0,46	0,46	4,37	4,37	0,46	0,46	1,85	0,00	4,63	4,63
40	4,71	4,71	4,71	4,71	9,42	9,42	14,12	14,12	0,48	0,48	4,44	4,44	0,48	0,48	1,88	0,00	4,71	4,71
41	4,78	4,78	4,78	4,78	9,55	9,55	14,31	14,31	0,48	0,48	4,51	4,51	0,48	0,48	1,91	0,00	4,78	4,78
42	4,84	4,84	4,84	4,84	9,67	9,67	14,52	14,52	0,49	0,49	4,57	4,57	0,49	0,49	1,94	0,00	4,84	4,84
43	4,90	4,90	4,90	4,90	9,81	9,81	14,71	14,71	0,49	0,49	4,62	4,62	0,49	0,49	1,96	0,00	4,90	4,90
44	4,97	4,97	4,97	4,97	9,95	9,95	14,91	14,91	0,50	0,50	4,69	4,69	0,50	0,50	1,99	0,00	4,97	4,97
45	5,03	5,03	5,03	5,03	10,07	10,07	15,10	15,10	0,50	0,50	4,75	4,75	0,50	0,50	2,01	0,00	5,03	5,03
46	5,16	5,16	5,16	5,16	10,30	10,30	15,44	15,44	0,52	0,52	4,87	4,87	0,52	0,52	2,06	0,00	5,16	5,16
47	5,22	5,22	5,22	5,22	10,46	10,46	15,70	15,70	0,52	0,52	4,93	4,93	0,52	0,52	2,09	0,00	5,22	5,22
48	5,31	5,31	5,31	5,31	10,65	10,65	15,97	15,97	0,53	0,53	5,01	5,01	0,53	0,53	2,12	0,00	5,31	5,31
49	5,43	5,43	5,43	5,43	10,87	10,87	16,30	16,30	0,54	0,54	5,13	5,13	0,54	0,54	2,17	0,00	5,43	5,43
50	5,52	5,52	5,52	5,52	11,03	11,03	16,56	16,56	0,56	0,56	5,22	5,22	0,56	0,56	2,21	0,00	5,52	5,52
51	5,61	5,61	5,61	5,61	11,21	11,21	16,82	16,82	0,56	0,56	5,29	5,29	0,56	0,56	2,24	0,00	5,61	5,61
52	5,69	5,69	5,69	5,69	11,40	11,40	17,09	17,09	0,57	0,57	5,37	5,37	0,57	0,57	2,28	0,00	5,69	5,69
53	5,77	5,77	5,77	5,77	11,52	11,52	17,29	17,29	0,57	0,57	5,45	5,45	0,57	0,57	2,31	0,00	5,77	5,77
54	5,85	5,85	5,85	5,85	11,70	11,70	17,55	17,55	0,59	0,59	5,52	5,52	0,59	0,59	2,34	0,00	5,85	5,85
55	5,92	5,92	5,92	5,92	11,84	11,84	17,76	17,76	0,59	0,59	5,59	5,59	0,59	0,59	2,37	0,00	5,92	5,92
56	5,99	5,99	5,99	5,99	11,96	11,96	17,95	17,95	0,60	0,60	5,65	5,65	0,60	0,60	2,39	0,00	5,99	5,99
57	6,04	6,04	6,04	6,04	12,10	12,10	18,15	18,15	0,60	0,60	5,70	5,70	0,60	0,60	2,42	0,00	6,04	6,04

58	6,11	6,11	6,11	6,11	12,23	12,23	18,34	18,34	0,61	0,61	5,77	5,77	0,61	0,61	2,44	0,00	6,11	6,11
59	6,19	6,19	6,19	6,19	12,35	12,35	18,55	18,55	0,61	0,61	5,84	5,84	0,61	0,61	2,48	0,00	6,19	6,19
60	6,25	6,25	6,25	6,25	12,48	12,48	18,74	18,74	0,63	0,63	5,90	5,90	0,63	0,63	2,50	0,00	6,25	6,25
61	6,35	6,35	6,35	6,35	12,72	12,72	19,08	19,08	0,64	0,64	6,00	6,00	0,64	0,64	2,54	0,00	6,35	6,35
62	6,44	6,44	6,44	6,44	12,87	12,87	19,33	19,33	0,64	0,64	6,08	6,08	0,64	0,64	2,57	0,00	6,44	6,44
63	6,54	6,54	6,54	6,54	13,06	13,06	19,59	19,59	0,65	0,65	6,18	6,18	0,65	0,65	2,62	0,00	6,54	6,54
64	6,63	6,63	6,63	6,63	13,24	13,24	19,87	19,87	0,67	0,67	6,26	6,26	0,67	0,67	2,65	0,00	6,63	6,63
65	6,71	6,71	6,71	6,71	13,42	13,42	20,12	20,12	0,67	0,67	6,33	6,33	0,67	0,67	2,68	0,00	6,71	6,71
66	6,80	6,80	6,80	6,80	13,58	13,58	20,40	20,40	0,68	0,68	6,42	6,42	0,68	0,68	2,72	0,00	6,80	6,80
67	6,86	6,86	6,86	6,86	13,72	13,72	20,59	20,59	0,68	0,68	6,47	6,47	0,68	0,68	2,74	0,00	6,86	6,86
68	6,95	6,95	6,95	6,95	13,89	13,89	20,85	20,85	0,69	0,69	6,56	6,56	0,69	0,69	2,78	0,00	6,95	6,95
69	7,02	7,02	7,02	7,02	14,03	14,03	21,05	21,05	0,71	0,71	6,63	6,63	0,71	0,71	2,81	0,00	7,02	7,02
70	7,12	7,12	7,12	7,12	14,21	14,21	21,32	21,32	0,71	0,71	6,72	6,72	0,71	0,71	2,85	0,00	7,12	7,12
71	7,17	7,17	7,17	7,17	14,33	14,33	21,51	21,51	0,72	0,72	6,77	6,77	0,72	0,72	2,87	0,00	7,17	7,17
72	7,24	7,24	7,24	7,24	14,48	14,48	21,70	21,70	0,72	0,72	6,83	6,83	0,72	0,72	2,90	0,00	7,24	7,24
73	7,31	7,31	7,31	7,31	14,60	14,60	21,91	21,91	0,73	0,73	6,90	6,90	0,73	0,73	2,92	0,00	7,31	7,31
74	7,37	7,37	7,37	7,37	14,72	14,72	22,10	22,10	0,73	0,73	6,96	6,96	0,73	0,73	2,95	0,00	7,37	7,37
75	7,44	7,44	7,44	7,44	14,86	14,86	22,30	22,30	0,75	0,75	7,03	7,03	0,75	0,75	2,98	0,00	7,44	7,44
76	7,50	7,50	7,50	7,50	15,01	15,01	22,49	22,49	0,75	0,75	7,08	7,08	0,75	0,75	3,00	0,00	7,50	7,50
77	7,57	7,57	7,57	7,57	15,14	15,14	22,71	22,71	0,76	0,76	7,14	7,14	0,76	0,76	3,03	0,00	7,57	7,57
78	7,63	7,63	7,63	7,63	15,27	15,27	22,90	22,90	0,76	0,76	7,21	7,21	0,76	0,76	3,05	0,00	7,63	7,63
79	7,70	7,70	7,70	7,70	15,39	15,39	23,10	23,10	0,78	0,78	7,27	7,27	0,78	0,78	3,08	0,00	7,70	7,70
80	7,76	7,76	7,76	7,76	15,47	15,47	23,23	23,23	0,78	0,78	7,32	7,32	0,78	0,78	3,10	0,00	7,76	7,76
81	7,81	7,81	7,81	7,81	15,62	15,62	23,43	23,43	0,78	0,78	7,37	7,37	0,78	0,78	3,12	0,00	7,81	7,81
82	7,88	7,88	7,88	7,88	15,74	15,74	23,62	23,62	0,79	0,79	7,44	7,44	0,79	0,79	3,15	0,00	7,88	7,88
83	7,95	7,95	7,95	7,95	15,87	15,87	23,82	23,82	0,79	0,79	7,50	7,50	0,79	0,79	3,18	0,00	7,95	7,95
84	8,00	8,00	8,00	8,00	16,00	16,00	24,02	24,02	0,80	0,80	7,55	7,55	0,80	0,80	3,20	0,00	8,00	8,00
85	8,08	8,08	8,08	8,08	16,15	16,15	24,22	24,22	0,80	0,80	7,63	7,63	0,80	0,80	3,23	0,00	8,08	8,08
86	8,14	8,14	8,14	8,14	16,29	16,29	24,40	24,40	0,82	0,82	7,68	7,68	0,82	0,82	3,25	0,00	8,14	8,14
87	8,20	8,20	8,20	8,20	16,41	16,41	24,60	24,60	0,82	0,82	7,75	7,75	0,82	0,82	3,28	0,00	8,20	8,20

88	8,27	8,27	8,27	8,27	16,53	16,53	24,80	24,80	0,83	0,83	7,81	7,81	0,83	0,83	3,31	0,00	8,27	8,27
89	8,33	8,33	8,33	8,33	16,68	16,68	25,01	25,01	0,83	0,83	7,86	7,86	0,83	0,83	3,33	0,00	8,33	8,33
90	8,40	8,40	8,40	8,40	16,80	16,80	25,20	25,20	0,84	0,84	7,93	7,93	0,84	0,84	3,36	0,00	8,40	8,40
91	8,45	8,45	8,45	8,45	16,89	16,89	25,34	25,34	0,84	0,84	7,98	7,98	0,84	0,84	3,38	0,00	8,45	8,45
92	8,49	8,49	8,49	8,49	16,98	16,98	25,47	25,47	0,84	0,84	8,02	8,02	0,84	0,84	3,40	0,00	8,49	8,49
93	8,53	8,53	8,53	8,53	17,08	17,08	25,61	25,61	0,86	0,86	8,05	8,05	0,86	0,86	3,41	0,00	8,53	8,53
94	8,59	8,59	8,59	8,59	17,14	17,14	25,73	25,73	0,86	0,86	8,11	8,11	0,86	0,86	3,43	0,00	8,59	8,59
95	8,61	8,61	8,61	8,61	17,24	17,24	25,85	25,85	0,86	0,86	8,13	8,13	0,86	0,86	3,45	0,00	8,61	8,61
96	8,67	8,67	8,67	8,67	17,32	17,32	26,00	26,00	0,87	0,87	8,18	8,18	0,87	0,87	3,47	0,00	8,67	8,67
97	8,71	8,71	8,71	8,71	17,43	17,43	26,12	26,12	0,87	0,87	8,22	8,22	0,87	0,87	3,48	0,00	8,71	8,71
98	8,74	8,74	8,74	8,74	17,51	17,51	26,25	26,25	0,87	0,87	8,25	8,25	0,87	0,87	3,49	0,00	8,74	8,74
99	8,80	8,80	8,80	8,80	17,59	17,59	26,41	26,41	0,88	0,88	8,31	8,31	0,88	0,88	3,52	0,00	8,80	8,80
100	8,84	8,84	8,84	8,84	17,69	17,69	26,53	26,53	0,88	0,88	8,35	8,35	0,88	0,88	3,54	0,00	8,84	8,84
101	8,90	8,90	8,90	8,90	17,77	17,77	26,66	26,66	0,88	0,88	8,40	8,40	0,88	0,88	3,56	0,00	8,90	8,90
102	8,94	8,94	8,94	8,94	17,91	17,91	26,86	26,86	0,90	0,90	8,44	8,44	0,90	0,90	3,58	0,00	8,94	8,94
103	9,02	9,02	9,02	9,02	18,03	18,03	27,05	27,05	0,90	0,90	8,52	8,52	0,90	0,90	3,61	0,00	9,02	9,02
104	9,09	9,09	9,09	9,09	18,16	18,16	27,25	27,25	0,91	0,91	8,58	8,58	0,91	0,91	3,64	0,00	9,09	9,09
105	9,14	9,14	9,14	9,14	18,29	18,29	27,44	27,44	0,91	0,91	8,63	8,63	0,91	0,91	3,66	0,00	9,14	9,14
106	9,23	9,23	9,23	9,23	18,44	18,44	27,65	27,65	0,93	0,93	8,71	8,71	0,93	0,93	3,69	0,00	9,23	9,23
107	9,29	9,29	9,29	9,29	18,57	18,57	27,85	27,85	0,93	0,93	8,77	8,77	0,93	0,93	3,72	0,00	9,29	9,29
108	9,35	9,35	9,35	9,35	18,70	18,70	28,03	28,03	0,94	0,94	8,83	8,83	0,94	0,94	3,74	0,00	9,35	9,35
109	9,42	9,42	9,42	9,42	18,83	18,83	28,23	28,23	0,94	0,94	8,89	8,89	0,94	0,94	3,77	0,00	9,42	9,42
110	9,47	9,47	9,47	9,47	18,97	18,97	28,44	28,44	0,95	0,95	8,94	8,94	0,95	0,95	3,79	0,00	9,47	9,47
111	9,54	9,54	9,54	9,54	19,05	19,05	28,59	28,59	0,95	0,95	9,01	9,01	0,95	0,95	3,82	0,00	9,54	9,54
112	9,57	9,57	9,57	9,57	19,14	19,14	28,71	28,71	0,95	0,95	9,03	9,03	0,95	0,95	3,83	0,00	9,57	9,57
113	9,62	9,62	9,62	9,62	19,21	19,21	28,83	28,83	0,97	0,97	9,08	9,08	0,97	0,97	3,85	0,00	9,62	9,62
114	9,66	9,66	9,66	9,66	19,31	19,31	28,97	28,97	0,97	0,97	9,12	9,12	0,97	0,97	3,86	0,00	9,66	9,66
115	9,70	9,70	9,70	9,70	19,40	19,40	29,10	29,10	0,97	0,97	9,16	9,16	0,97	0,97	3,88	0,00	9,70	9,70
116	9,74	9,74	9,74	9,74	19,48	19,48	29,23	29,23	0,98	0,98	9,20	9,20	0,98	0,98	3,90	0,00	9,74	9,74
117	9,78	9,78	9,78	9,78	19,57	19,57	29,36	29,36	0,98	0,98	9,24	9,24	0,98	0,98	3,91	0,00	9,78	9,78

118	9,82	9,82	9,82	9,82	19,67	19,67	29,49	29,49	0,98	0,98	9,27	9,27	0,98	0,98	3,93	0,00	9,82	9,82
119	9,86	9,86	9,86	9,86	19,74	19,74	29,62	29,62	0,99	0,99	9,31	9,31	0,99	0,99	3,95	0,00	9,86	9,86
120	9,93	9,93	9,93	9,93	19,82	19,82	29,76	29,76	0,99	0,99	9,38	9,38	0,99	0,99	3,97	0,00	9,93	9,93
121	9,96	9,96	9,96	9,96	19,92	19,92	29,88	29,88	0,99	0,99	9,40	9,40	0,99	0,99	3,98	0,00	9,96	9,96
122	10,01	10,01	10,01	10,01	20,02	20,02	30,03	30,03	1,01	1,01	9,45	9,45	1,01	1,01	4,01	0,00	10,01	10,01
123	10,06	10,06	10,06	10,06	20,11	20,11	30,17	30,17	1,01	1,01	9,49	9,49	1,01	1,01	4,02	0,00	10,06	10,06
124	10,08	10,08	10,08	10,08	20,19	20,19	30,29	30,29	1,01	1,01	9,52	9,52	1,01	1,01	4,03	0,00	10,08	10,08
125	10,14	10,14	10,14	10,14	20,29	20,29	30,41	30,41	1,02	1,02	9,57	9,57	1,02	1,02	4,05	0,00	10,14	10,14
126	10,18	10,18	10,18	10,18	20,37	20,37	30,56	30,56	1,02	1,02	9,61	9,61	1,02	1,02	4,07	0,00	10,18	10,18
127	10,23	10,23	10,23	10,23	20,45	20,45	30,68	30,68	1,02	1,02	9,66	9,66	1,02	1,02	4,09	0,00	10,23	10,23
128	10,26	10,26	10,26	10,26	20,55	20,55	30,81	30,81	1,02	1,02	9,69	9,69	1,02	1,02	4,10	0,00	10,26	10,26
129	10,31	10,31	10,31	10,31	20,63	20,63	30,94	30,94	1,03	1,03	9,74	9,74	1,03	1,03	4,13	0,00	10,31	10,31
130	10,37	10,37	10,37	10,37	20,71	20,71	31,08	31,08	1,03	1,03	9,79	9,79	1,03	1,03	4,15	0,00	10,37	10,37
131	10,40	10,40	10,40	10,40	20,82	20,82	31,21	31,21	1,03	1,03	9,81	9,81	1,03	1,03	4,16	0,00	10,40	10,40
132	10,45	10,45	10,45	10,45	20,89	20,89	31,34	31,34	1,05	1,05	9,87	9,87	1,05	1,05	4,18	0,00	10,45	10,45
133	10,49	10,49	10,49	10,49	20,97	20,97	31,47	31,47	1,05	1,05	9,90	9,90	1,05	1,05	4,20	0,00	10,49	10,49
134	10,55	10,55	10,55	10,55	21,06	21,06	31,61	31,61	1,06	1,06	9,96	9,96	1,06	1,06	4,22	0,00	10,55	10,55
135	10,57	10,57	10,57	10,57	21,16	21,16	31,73	31,73	1,06	1,06	9,98	9,98	1,06	1,06	4,23	0,00	10,57	10,57
136	10,61	10,61	10,61	10,61	21,25	21,25	31,85	31,85	1,06	1,06	10,02	10,02	1,06	1,06	4,25	0,00	10,61	10,61
137	10,68	10,68	10,68	10,68	21,33	21,33	32,02	32,02	1,06	1,06	10,08	10,08	1,06	1,06	4,27	0,00	10,68	10,68
138	10,71	10,71	10,71	10,71	21,43	21,43	32,14	32,14	1,07	1,07	10,11	10,11	1,07	1,07	4,28	0,00	10,71	10,71
139	10,76	10,76	10,76	10,76	21,51	21,51	32,26	32,26	1,07	1,07	10,16	10,16	1,07	1,07	4,31	0,00	10,76	10,76
140	10,78	10,78	10,78	10,78	21,57	21,57	32,34	32,34	1,07	1,07	10,17	10,17	1,07	1,07	4,31	0,00	10,78	10,78
141	10,80	10,80	10,80	10,80	21,59	21,59	32,40	32,40	1,07	1,07	10,20	10,20	1,07	1,07	4,32	0,00	10,80	10,80
142	10,82	10,82	10,82	10,82	21,65	21,65	32,47	32,47	1,07	1,07	10,21	10,21	1,07	1,07	4,33	0,00	10,82	10,82
143	10,84	10,84	10,84	10,84	21,69	21,69	32,53	32,53	1,09	1,09	10,24	10,24	1,09	1,09	4,34	0,00	10,84	10,84
144	10,87	10,87	10,87	10,87	21,73	21,73	32,59	32,59	1,09	1,09	10,26	10,26	1,09	1,09	4,35	0,00	10,87	10,87
145	10,89	10,89	10,89	10,89	21,77	21,77	32,66	32,66	1,09	1,09	10,28	10,28	1,09	1,09	4,35	0,00	10,89	10,89
146	10,90	10,90	10,90	10,90	21,81	21,81	32,74	32,74	1,09	1,09	10,29	10,29	1,09	1,09	4,36	0,00	10,90	10,90
147	10,93	10,93	10,93	10,93	21,87	21,87	32,79	32,79	1,09	1,09	10,32	10,32	1,09	1,09	4,37	0,00	10,93	10,93

148	10,95	10,95	10,95	10,95	21,91	21,91	32,86	32,86	1,10	1,10	10,34	10,34	1,10	1,10	4,38	0,00	10,95	10,95
149	10,97	10,97	10,97	10,97	21,96	21,96	32,93	32,93	1,10	1,10	10,35	10,35	1,10	1,10	4,39	0,00	10,97	10,97
150	10,99	10,99	10,99	10,99	21,99	21,99	32,98	32,98	1,10	1,10	10,38	10,38	1,10	1,10	4,40	0,00	10,99	10,99
151	11,01	11,01	11,01	11,01	22,04	22,04	33,05	33,05	1,10	1,10	10,39	10,39	1,10	1,10	4,40	0,00	11,01	11,01
152	11,03	11,03	11,03	11,03	22,08	22,08	33,12	33,12	1,10	1,10	10,42	10,42	1,10	1,10	4,41	0,00	11,03	11,03
153	11,08	11,08	11,08	11,08	22,11	22,11	33,19	33,19	1,10	1,10	10,46	10,46	1,10	1,10	4,43	0,00	11,08	11,08
154	11,09	11,09	11,09	11,09	22,16	22,16	33,25	33,25	1,10	1,10	10,47	10,47	1,10	1,10	4,44	0,00	11,09	11,09
155	11,10	11,10	11,10	11,10	22,21	22,21	33,31	33,31	1,12	1,12	10,48	10,48	1,12	1,12	4,44	0,00	11,10	11,10
156	11,13	11,13	11,13	11,13	22,27	22,27	33,38	33,38	1,12	1,12	10,51	10,51	1,12	1,12	4,45	0,00	11,13	11,13
157	11,16	11,16	11,16	11,16	22,30	22,30	33,47	33,47	1,12	1,12	10,53	10,53	1,12	1,12	4,46	0,00	11,16	11,16
158	11,18	11,18	11,18	11,18	22,34	22,34	33,51	33,51	1,12	1,12	10,56	10,56	1,12	1,12	4,47	0,00	11,18	11,18
159	11,20	11,20	11,20	11,20	22,40	22,40	33,58	33,58	1,12	1,12	10,57	10,57	1,12	1,12	4,48	0,00	11,20	11,20
160	11,21	11,21	11,21	11,21	22,42	22,42	33,66	33,66	1,12	1,12	10,59	10,59	1,12	1,12	4,48	0,00	11,21	11,21
161	11,23	11,23	11,23	11,23	22,48	22,48	33,70	33,70	1,13	1,13	10,60	10,60	1,13	1,13	4,49	0,00	11,23	11,23
162	11,27	11,27	11,27	11,27	22,52	22,52	33,78	33,78	1,13	1,13	10,64	10,64	1,13	1,13	4,51	0,00	11,27	11,27
163	11,28	11,28	11,28	11,28	22,57	22,57	33,84	33,84	1,13	1,13	10,65	10,65	1,13	1,13	4,51	0,00	11,28	11,28
164	11,31	11,31	11,31	11,31	22,61	22,61	33,92	33,92	1,13	1,13	10,67	10,67	1,13	1,13	4,52	0,00	11,31	11,31
165	11,32	11,32	11,32	11,32	22,65	22,65	33,99	33,99	1,13	1,13	10,69	10,69	1,13	1,13	4,53	0,00	11,32	11,32
166	11,33	11,33	11,33	11,33	22,71	22,71	34,04	34,04	1,13	1,13	10,70	10,70	1,13	1,13	4,53	0,00	11,33	11,33
167	11,38	11,38	11,38	11,38	22,74	22,74	34,11	34,11	1,14	1,14	10,74	10,74	1,14	1,14	4,55	0,00	11,38	11,38
168	11,40	11,40	11,40	11,40	22,79	22,79	34,19	34,19	1,14	1,14	10,76	10,76	1,14	1,14	4,56	0,00	11,40	11,40
169	11,42	11,42	11,42	11,42	22,83	22,83	34,25	34,25	1,14	1,14	10,78	10,78	1,14	1,14	4,57	0,00	11,42	11,42
170	11,44	11,44	11,44	11,44	22,87	22,87	34,32	34,32	1,14	1,14	10,80	10,80	1,14	1,14	4,58	0,00	11,44	11,44
171	11,47	11,47	11,47	11,47	22,91	22,91	34,38	34,38	1,14	1,14	10,83	10,83	1,14	1,14	4,59	0,00	11,47	11,47
172	11,48	11,48	11,48	11,48	22,95	22,95	34,44	34,44	1,14	1,14	10,84	10,84	1,14	1,14	4,59	0,00	11,48	11,48
173	11,51	11,51	11,51	11,51	23,01	23,01	34,51	34,51	1,16	1,16	10,87	10,87	1,16	1,16	4,60	0,00	11,51	11,51
174	11,52	11,52	11,52	11,52	23,05	23,05	34,57	34,57	1,16	1,16	10,88	10,88	1,16	1,16	4,61	0,00	11,52	11,52
175	11,54	11,54	11,54	11,54	23,10	23,10	34,64	34,64	1,16	1,16	10,89	10,89	1,16	1,16	4,62	0,00	11,54	11,54
176	11,58	11,58	11,58	11,58	23,13	23,13	34,71	34,71	1,16	1,16	10,93	10,93	1,16	1,16	4,63	0,00	11,58	11,58
177	11,59	11,59	11,59	11,59	23,19	23,19	34,76	34,76	1,16	1,16	10,94	10,94	1,16	1,16	4,64	0,00	11,59	11,59

178	11,61	11,61	11,61	11,61	23,23	23,23	34,83	34,83	1,16	1,16	10,96	10,96	1,16	1,16	4,64	0,00	11,61	11,61
179	11,63	11,63	11,63	11,63	23,25	23,25	34,90	34,90	1,17	1,17	10,98	10,98	1,17	1,17	4,65	0,00	11,63	11,63
180	11,65	11,65	11,65	11,65	23,31	23,31	34,97	34,97	1,17	1,17	11,00	11,00	1,17	1,17	4,66	0,00	11,65	11,65
181	11,69	11,69	11,69	11,69	23,36	23,36	35,04	35,04	1,17	1,17	11,03	11,03	1,17	1,17	4,68	0,00	11,69	11,69
182	11,70	11,70	11,70	11,70	23,42	23,42	35,10	35,10	1,17	1,17	11,05	11,05	1,17	1,17	4,68	0,00	11,70	11,70
183	11,72	11,72	11,72	11,72	23,44	23,44	35,16	35,16	1,17	1,17	11,06	11,06	1,17	1,17	4,69	0,00	11,72	11,72
184	11,73	11,73	11,73	11,73	23,50	23,50	35,23	35,23	1,17	1,17	11,07	11,07	1,17	1,17	4,69	0,00	11,73	11,73
185	11,76	11,76	11,76	11,76	23,54	23,54	35,28	35,28	1,17	1,17	11,10	11,10	1,17	1,17	4,70	0,00	11,76	11,76
186	11,80	11,80	11,80	11,80	23,57	23,57	35,36	35,36	1,18	1,18	11,14	11,14	1,18	1,18	4,72	0,00	11,80	11,80
187	11,82	11,82	11,82	11,82	23,62	23,62	35,44	35,44	1,18	1,18	11,16	11,16	1,18	1,18	4,73	0,00	11,82	11,82
188	11,84	11,84	11,84	11,84	23,66	23,66	35,49	35,49	1,18	1,18	11,18	11,18	1,18	1,18	4,74	0,00	11,84	11,84
189	11,85	11,85	11,85	11,85	23,70	23,70	35,57	35,57	1,18	1,18	11,19	11,19	1,18	1,18	4,74	0,00	11,85	11,85
190	11,89	11,89	11,89	11,89	23,76	23,76	35,64	35,64	1,18	1,18	11,23	11,23	1,18	1,18	4,76	0,00	11,89	11,89
191	11,91	11,91	11,91	11,91	23,80	23,80	35,70	35,70	1,18	1,18	11,24	11,24	1,18	1,18	4,76	0,00	11,91	11,91
192	11,92	11,92	11,92	11,92	23,84	23,84	35,77	35,77	1,20	1,20	11,25	11,25	1,20	1,20	4,77	0,00	11,92	11,92
193	11,95	11,95	11,95	11,95	23,88	23,88	35,84	35,84	1,20	1,20	11,28	11,28	1,20	1,20	4,78	0,00	11,95	11,95
194	11,96	11,96	11,96	11,96	23,93	23,93	35,89	35,89	1,20	1,20	11,29	11,29	1,20	1,20	4,78	0,00	11,96	11,96
195	11,99	11,99	11,99	11,99	23,96	23,96	35,96	35,96	1,20	1,20	11,32	11,32	1,20	1,20	4,79	0,00	11,99	11,99
196	12,01	12,01	12,01	12,01	24,02	24,02	36,02	36,02	1,20	1,20	11,34	11,34	1,20	1,20	4,81	0,00	12,01	12,01
197	12,03	12,03	12,03	12,03	24,06	24,06	36,10	36,10	1,20	1,20	11,36	11,36	1,20	1,20	4,81	0,00	12,03	12,03
198	12,04	12,04	12,04	12,04	24,08	24,08	36,17	36,17	1,21	1,21	11,37	11,37	1,21	1,21	4,82	0,00	12,04	12,04
199	12,07	12,07	12,07	12,07	24,15	24,15	36,22	36,22	1,21	1,21	11,39	11,39	1,21	1,21	4,83	0,00	12,07	12,07
200	12,10	12,10	12,10	12,10	24,19	24,19	36,29	36,29	1,21	1,21	11,42	11,42	1,21	1,21	4,84	0,00	12,10	12,10
Mais de 200	12,11	12,11	12,11	12,11	24,25	24,25	36,36	36,36	1,21	1,21	11,43	11,43	1,21	1,21	4,84	0,00	12,11	12,11

**Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.**

## ANEXO III - EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### **1) TARIFA DE ÁGUA**

As Tarifas de Água são cobradas por Volume Consumido, conforme os exemplos abaixo, para consumos de 6 m<sup>3</sup> e 25 m<sup>3</sup> da Categoria Residencial Normal:

#### **a) Categoria Residencial Normal (Consumo Mínimo de 6 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 6 m<sup>3</sup>) = R\$ 13,61)

Tarifa de Água = R\$ 13,61

#### **b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (25 m<sup>3</sup> x R\$ 3,32 = R\$ 83,00)

Tarifa de Água = R\$ 83,00

### **2) TARIFA DE ESGOTO**

As Tarifas de Esgoto são cobradas em função do volume consumido de água, e seu valor é equivalente a 100% do valor da água, observadas as mesmas categorias.

#### **a) Categoria Residencial Normal (Consumo Mínimo=De 6 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 6 m<sup>3</sup>) = R\$ 13,61)

Tarifa de Esgoto = R\$ 13,61

#### **b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (25 m<sup>3</sup> x R\$ 3,32 = R\$ 83,00)

Tarifa de Esgoto = R\$ 83,00

### **3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos das Tarifas de Água e Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### **a) Categoria Residencial Normal (Consumo Mínimo=De 6 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 13,61) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 13,61)

Tarifa Total = R\$ 13,61 + R\$ 13,61

Tarifa Total = R\$ 27,22

#### **b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 83,00) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 83,00)

Tarifa Total = R\$ 83,00 + R\$ 83,00

Tarifa Total = R\$ 166,00

**Tarifa Total = R\$ 166,00**

## ANEXO IV – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR (R\$)
<b>1. Desligamento e Corte/Religação de Água</b>		
1.1 - No Cavalete	Unid.	111,77
1.2 - No Passeio Pavimentado	Unid.	437,25
1.3 - No Passeio Sem Pavimento	Unid.	325,10
1.4 - Em Rua Pavimentada	Unid.	648,26
1.5 - Em Rua Sem Pavimentação	Unid.	448,03
<b>2. Desligamento e Corte/Religação de Esgoto</b>		
2.1 - No Passeio Pavimentado	Unid.	527,65
2.2 - No Passeio Sem Pavimento	Unid.	363,32
2.3 - Em Viela Sem Pavimento	Unid.	225,86
2.4 - Em Viela Pavimentada	Unid.	298,28
<b>3. Ligação de Água</b>		
3.1 - No Passeio	Unid.	162,15
3.2 - Adicional no Passeio	Unid.	89,19
3.3 - Em Via Pavimentada	Unid.	504,95
3.4 - Em Via sem Pavimento	Unid.	237,35
3.5 - Adicional em Via	Unid.	124,85
3.6 - Por Método Não Destrutivo (M.N.D), em Rede de PVC/Ferro Fundido/Cimento Amianto, até Ø 32 mm	Unid.	424,04
3.7 - Por Método Não Destrutivo (M.N.D), em Rede de PEAD, até Ø 32 mm	Unid.	395,11
<b>4. Complemento de Compulsória de Água</b>		
4.1 - No Passeio dentro do eixo	Unid.	122,30
4.2 - No Passeio fora do eixo (até 06 m)	Unid.	328,38
<b>5. Compulsória de Água</b>		
5.1 - Em Via Sem Pavimento	Unid.	192,14
5.2 - Em Via Pavimentada	Unid.	395,17
5.3 - Adicional	Unid.	79,64
<b>6. Ligação de Esgoto</b>		
6.1 - No Passeio	Unid.	298,36
6.2 - Em Via Pavimentada	Unid.	1.041,57
6.3 - Em Via Sem Pavimento	Unid.	506,83
6.4 - Em Viela Pavimentada com Instalação de Válvula de Retenção	Unid.	542,58
6.5 - Em Viela Sem Pavimento com Instalação de Válvula de Retenção	Unid.	486,56
<b>7. Complemento de Compulsória de Esgoto com Instalação de Válvula de Retenção</b>		
7.1 - No Passeio	Unid.	276,50
7.2 - Em Viela	Unid.	318,77
<b>8. Ligação Compulsória de Esgoto</b>		



8.1 - Em Via Pavimentada	Unid.	756,77
8.2 - Em Via Sem Pavimento	Unid.	261,65
<b>9. Instalação de Válvula de Retenção em Ligação de Esgoto existente</b>		
9.1 - No Passeio	Unid.	228,38
9.2 - Em Viela	Unid.	268,15
<b>10. Mudança de Cavalete</b>		
10.1 - No Eixo	Unid.	127,39
10.2 - Fora do Eixo até 06m	Unid.	330,40
10.3 - Fora do Eixo (Testada maior que 06m)	Unid.	504,47
<b>11. Serviços de Limpeza</b>		
11.1 - Esgotamento de Fossa (por viagem e até 10m <sup>3</sup> )	Unid.	137,71
<b>12. Serviços Gerais</b>		
12.1 - Teste de Hidrômetro $\varnothing$ ¾" e $\varnothing$ 1"	Unid.	132,04
12.2 - Substituição de Hidrômetro $\varnothing$ ¾"	Unid.	160,52
12.3 - Substituição de Hidrômetro $\varnothing$ 1"	Unid.	328,31
12.4 - Recebimento e/ou Descarga de Efluentes	m <sup>3</sup>	28,86
12.5 - Vistoria para Alteração de Economia e/ou Categoria, segunda ligação de água e Revisão de Lançamentos	Unid.	56,02
12.6 - Serviços de Plotagem em Decorrência de Fornecimento de Cadastro de Redes	m <sup>2</sup>	30,82
12.7 - Impressão de 2ª Via de Conta	Unid.	2,35
12.8 - Xerox	Unid.	0,49
12.9 - Fornecimento de Água Tratada (apenas para caminhões a serviço da administração pública)	m <sup>3</sup>	15,47
12.10 - Intervenção no Cavalete/Padrão por Solicitação do Requerente Via Telefone, Requerimento, Verbal, Central de Atendimento (0800)	Unid.	206,59
12.11 - Cadastramento de Fonte Alternativa de Água	Unid.	440,17
12.12 - Anuência para Autorização de Lançamento de Efluentes Industriais na Rede Coletora de Esgoto	Unid.	1.063,35
12.13 - Atestado de Fornecimento e/ou Capacidade Técnica	Unid.	27,62
12.14 - Correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento)	Unid.	15,47
<b>13 - Certidões</b>		
13.1 - Certidão Negativa de Débitos e/ou Certidões Diversas	Unid.	11,85
13.2 - Certidão de Diretrizes	Unid.	1.041,95
13.3 - Certidão de Viabilidade para Condomínios (Prédios e Casas) e para loteamentos, por Certidão	m <sup>2</sup>	0,23
13.4 - Certidão de Viabilidade para Loteamentos por Área de Construção, por Certidão	m <sup>2</sup>	0,23
13.5 - Certidão de Diretrizes para Loteamento	Lote	16,81
13.6 - Certidão de Diretrizes para Condomínio Vertical	Apto.	33,50

<b>14 - Análise Prévia/Definitiva de Projetos</b>		
14.1 - Aprovação de Loteamento até 15.000 m <sup>2</sup> de Área Total	Unid.	2.783,39
14.2 - Aprovação de Loteamento de 15.001 até 30.000 m <sup>2</sup> de Área Total	Unid.	3.454,13
14.3 - Aprovação de Loteamento Acima de 30.001 m <sup>2</sup> de Área Total	Unid.	4.124,75
14.4 - Aprovação de Condomínio Vertical	Apto.	67,07
14.5 - Análise e Aprovação de Projeto (Exceto Loteamentos e Condomínios Verticais) submetidos ao Corpo Técnico do DAE	Unid.	134,15
14.6 - Análise de Projetos de Sistema e Abastecimento de Água e Sistema de Coleta de Esgoto e Emissão de Termo de Compromisso, por objeto	Unid.	1.041,95

## ANEXO V - RELATÓRIO DO ANUÁRIO 2022 REFERENTE AO PMSB DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

### Americana



População (2018)  
**242.018 hab**



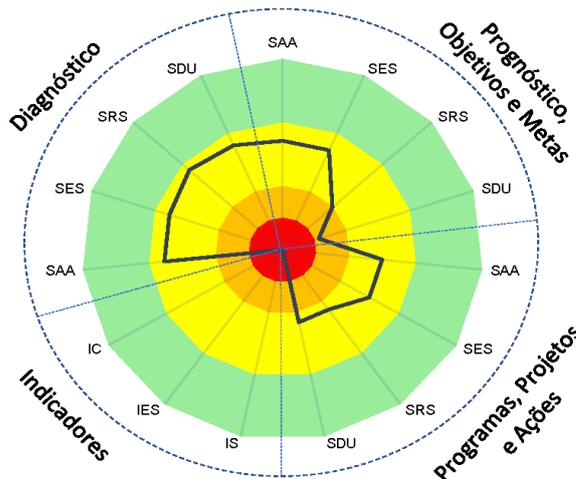
Normas de Aprovação/Revisão do PMSB  
**Leis nº 5.933/2016, nº 6.049/2017 e nº 6.125/2017**



Horizonte do PMSB  
**2015 - 2045**



Prazo máximo para revisão  
**2025**



■ Bom ■ Razoável ■ Ruim ■ Inaceitável ■ PMSB de Americana

SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

### Situação resumida

#### Conteúdo:

O Plano não está disponível ou facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Razoável para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Razoável para os Programas, Projetos e Ações, e Inaceitável para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

**Razoável**

#### Idade do PMSB: 6 anos e 11 meses

**Razoável**

### REVISÃO DO PLANO SUGERIDA

**Comentários:** Cabe destacar, a priori, que os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais são documentos separados do PMSB elaborado em 2015 e aprovado em 2016, sendo considerados para esta avaliação em função da redação das Leis 6.049/2017 e 6.125/2017. Recomenda-se a reunião dos documentos e o planejamento para que os próximos processos compreendam conjuntamente os quatro sistemas de saneamento. Para os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indica-se acrescentar maiores informações sobre a caracterização dos corpos hídricos de captação e receptor de efluentes, bem como estrutura tarifária, receitas operacionais e despesas de custeio. Para o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, indica-se também a inserção de maiores informações sobre a manutenção e limpeza da rede de drenagem e as despesas associadas. Em relação ao prognóstico, os sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e o de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas carecem de informações básicas sobre as projeções futuras, essenciais para se determinar as demandas futuras, avaliar comparativamente tais demandas com a estrutura atual dos sistemas e embasar as ações e programas para supri-las. Para todos os sistemas, sugere-se que as metas sejam mensuráveis e que se relacionem com os objetivos propostos e com as ações, bem como a apresentação dos responsáveis pela execução das ações e investimentos. Os Planos de emergência e contingência devem estar bem detalhados e serem objetivos para todos os sistemas, apontando soluções para situações que podem comprometer a prestação segura, regular e de qualidade dos serviços de saneamento à população. O Plano apresenta indicadores apenas para o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, sendo aconselhado que se considere uma reavaliação e adoção de indicadores para os demais sistemas, buscando se alinhar aos propostos na NR da ANA, bem como estarem objetivamente associados as metas e objetivos, de modo a dispor de indicadores que possibilitem o efetivo acompanhamento e avaliação de desempenho da prestação dos serviços e andamento das ações propostas. Recomenda-se a observação da abrangência territorial do Plano, o qual deve englobar todo o limite do município, tanto as áreas urbanas quanto rurais. A participação social em todas as etapas de elaboração, execução, avaliação e revisão do Plano é de extrema importância, sendo aconselhado que seja dado maior enfoque sobre este fator, além de medidas para garantir a efetiva participação da sociedade na construção do PMSB.